



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 067

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 118ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Trabalho desenvolvido na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro pelo Deputado Silvério do Espírito Santo, em favor da Baixada Fluminense.

DEPUTADO JOSÉ ZAVAGLIA — Carta recebida da Diocese de São Carlos — SP, de manifestação contrária à introdução do divórcio no País.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Expediente do Diretório do MDB de Roraima, dirigido ao Deputado Ulysses Guimarães, denunciando arbitrariedades e perseguições praticadas contra a população e integrante daquele Partido no Território.

DEPUTADO CÉLIO MARQUES FERNANDES — Necessidade da adoção de medidas para um maior desenvolvimento de nosso transporte marítimo.

DEPUTADO IVAHIR GARCIA — Ofício recebido da Câmara Municipal da cidade de Casa Branca — SP, transmitindo a posição daquela municipalidade contrária à adoção do divórcio no Brasil.

DEPUTADO RUBEM DOURADO — Documento recebido do Presidente da Ordem dos Advogados, Seção do Estado do Rio de Janeiro, favorável à introdução do divórcio no Direito brasileiro.

DEPUTADO ALCIDES FRANCISCATO — Apelo ao Sr. Governador do Distrito Federal, no sentido de pôr cobro a abusos que vêm ocorrendo nos estacionamentos pagos dos chamados centros comerciais privados de Brasília.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Continuação da discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1977, que dá nova redação ao § 1º do art. 175 da Constituição. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Congressistas Celso Barros, Dayl de Almeida, Célio Marques Fernandes, Benedito Ferreira, Rubem Dourado, Cantídio Sampaio, Alexandre Machado, José Maurício, Júlio Viveiros, Navarro Vieira e JG de Araújo Jorge.

1.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 118ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 21 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante —

Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>EVANDRO MENDES VIANNA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ARNALDO GOMES Diretor Executivo</p> <p>HELVECIO DE LIMA CAMARGO Diretor Industrial</p> <p>PAULO AURELIO QUINTELLA Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <p>Semestre Cr\$ 200,00</p> <p>Ano Cr\$ 400,00</p> <p>Via Aérea:</p> <p>Semestre Cr\$ 400,00</p> <p>Ano Cr\$ 800,00</p> <p style="text-align: right;">(Exemplar Avulso Cr\$ 1,00)</p> <p style="text-align: right;">Tiragem: 3 500 exemplares</p>

E OS SRs. DEPUTADOS:**Acre**

Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingit Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Macial — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelin Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sival Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Bares — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverton Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; José Thomé — MDB; Lacte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dal-lanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequet — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amato — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 348 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O alto espírito público, aliado a uma ação política voltada para o bem comum, tem caracterizado o comportamento do Deputado Silvério do Espírito Santo, valoroso representante das sofridas populações da Baixada Fluminense na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Em um dos seus últimos pronunciamentos, destacou as realizações do Departamento Nacional de Obras e Saneamento na Baixada Fluminense, procurando dar um exemplo de total isenção, para ser justo, e assim cumprir com o seu dever para com as comunidades de que é lídimo porta-voz naquela augusta Casa do Povo.

Assim, passo a ler os principais tópicos do importante documento, para que conste dos Anais do Congresso Nacional.

Lembrou que, no passado, a região era essencialmente agrícola e se transformou em urbana, sendo que "as conseqüências dessa mudança provocaram, nos rios e canais, modificações profundas em função dos desmatamentos e erosões. Hoje, o DNOS executa o projeto de defesa contra enchentes, conforme as determinações do Governo Federal".

Prosseguindo, disse que reconhece os esforços desenvolvidos pelo DNOS, através de sua 6ª Diretoria Regional de Saneamento, para resolver definitivamente o grave problema das inundações na Baixada.

Para que se tenha um cálculo real dos esforços do DNOS, basta dizer que, de 1971 a 1976, já foram aplicados na Baixada cerca de 400 milhões de cruzeiros nas seguintes obras, algumas concluídas e outras em fase de conclusão: dragagem dos Canais Sarapuí, Dona Eugênia, Prata, Pavuna, Meriti e outros, numa extensão total de 47 quilômetros; construção de diques nos Canais Sarapuí, Meriti e Pavuna, com extensão total de 45 quilômetros; revestimento do Canal Peri-Peri, em Nilópolis; revestimento dos Canais Vala Rosali, Vala Agostinho Porto, Vala Coelho da Rocha e Vala Coletora do Canal Pavuna, todos situados em São João de Meriti; revestimento do Canal Pavuna e Vala Dr. Bulhões, numa área total de 14 quilômetros; ponte sobre o Canal Meriti, na Rodovia Washington Luiz; ponte na Av. Presidente Kennedy, antiga estrada Rio-Petrópolis; ponte sobre o Canal Pavuna e outras cinco sobre o Canal Sarapuí, perfazendo um total de 923 metros de pontes construídas, algumas das quais em fase de conclusão. Tudo isso, sem contar outras obras, como baterias de comportas, sistema de águas pluviais de Nilópolis, galeria do Canal Pavuna sobre a Estrada de Ferro Rio-Douro, aterros de áreas alagadas, travessia das adutoras da CEDAE e limpeza dos cursos d'água, informou.

— Durante 40 anos, as enchentes nos vales dos rios Sarapuí e Meriti causaram incalculáveis prejuízos ao povo da região da Baixada Fluminense, principalmente nos anos de 1966, 1967 e 1971. A população, em sua maioria constituída de trabalhadores, viveu acontecimentos trágicos.

— A partir do Plano de Emergência, determinado pelo Governo Federal, foi desenvolvido um projeto, com base em dados e estudos mais profundos, que teve como objetivo principal o atendimento prioritário das seguintes obras: defesa contra inundações de 5.500 hectares de áreas urbanas dos Municípios de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis e parte da cidade do Rio de Janeiro; melhoria das condições sanitárias e urbanas, dando condições e disposição mais rápidas, dos esgotos sanitários e industriais; recuperação de áreas baixas para implantação de núcleos habitacionais e industriais; implantação de rodovia sobre diques do Canal Meriti e do Canal Pavuna, parte do Acesso Norte do Rio de Janeiro — a denominada Linha Vermelha, conectando a duplicação da Av. Brasil, a Estrada Rio-Petrópolis, a antiga Estrada Rio-Petrópolis, a Rodovia Presidente Dutra e a já denominada Linha Verde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, ao registrar essa homenagem ao dinâmico Deputado Silvério do Espírito Santo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Zavaglia.

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB—SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se alguns bispos da nossa Igreja consideram o divórcio um problema "pequeno burguês", que, por isso, não interessaria à maior parte do povo brasileiro e nem o atingiria, não é esse o caso do pas-

tor da diocese de São Carlos, onde resido e a cuja autoridade estou vinculado.

Dele recebi, datada do dia 11 do corrente, uma carta que me honra, sobretudo pelas expressões demasiado lisonjeiras para a minha humildade cristã, com que inicia essa missiva, dizendo:

"Acompanhando o seu empenho, digno de todos os aplausos, desejo cumprimentá-lo e garantir-lhe a proteção divina e o apoio de toda a Diocese de São Carlos."

Lembra, em seguida, Sua Excelência Reverendíssima, a afirmação categórica de Rui Barbosa:

"O divórcio é o câncer da família, a lepra da sociedade, a desgraça da Nação."

Essa síntese lapidar, Sr. Presidente, do maior jurista, tribuno e jornalista da nossa História, é atualíssima e continua a merecer a meditação de todos os brasileiros e não apenas dos católicos.

Mas, diante da ameaça que pesa sobre a família brasileira, indaga Dom Constantino Amstalden, Administrador Apostólico do Bispado de São Carlos:

"Na hipótese de o divórcio entrar na legislação brasileira, que sentido terá o Dia Nacional de Ação de Graças, em novembro? Agradecer o quê? Os adultérios legalizados e oficializados, cometidos durante o ano? Seria uma infâmia! Uma blasfêmia!

O Duque de Caxias, ao derrotar a revolta dos Farrapos, mandou substituir o *Te Deum* de ação de graças pela vitória, por uma missa de *Requiem* pelos irmãos falecidos. Não seria o caso de os divorcistas, antes de votarem pelo divórcio, exigirem a mudança desse Dia Nacional de Ação de Graças em Dia Nacional de Penitência e de Expição, pelas ofensas a Deus, oficializadas e legalizadas?"

Fiquem estas indagações, tão aparentemente duras quanto realmente irrespondíveis, como síntese do pensamento do Episcopado brasileiro, a respeito do divórcio.

E, ao citá-las, queremos demonstrar que a nossa posição pessoal, de obediência e fidelidade à crença do nosso berço, não podia ser outra senão a que assumimos, com a coragem que se exige dos cristãos, que confiam mais em dois milênios de pregação da Luz, da Verdade e da Vida, do que em três decênios de pregação dos divorcistas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Diretório Regional do MDB de Roraima encaminhou documento ao Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do MDB, denunciando o que se passa naquele Território em matéria de corrupção e perseguições à população em geral e, em especial, contra os integrantes do MDB.

A perseguição contra os integrantes do MDB se faz também com grande intensidade em Rondônia. As situações de perseguições à Oposição em Rondônia e Roraima muito se assemelham.

Em Rondônia, se pedirmos contas da Polícia, indagando, por exemplo, quantos pistoleiros com seus chefes foram encarcerados, a resposta é nula e, em muitas situações, a Polícia presta serviços ao banditismo. Se perguntarmos, entretanto, quantos elementos do MDB foram presos, torturados e perseguidos constantemente, verificar-se-á que o número é assustador. A perseguição ao MDB é um item prioritário dos Governos de Rondônia e Roraima. Uma verdadeira inversão de critério. O Governo de Rondônia, por exemplo, deixa de combater o crime para combater, com a Polícia, os integrantes do MDB. Os vereadores são processados, porque clamam por justiça.

Em Roraima é a mesma coisa. O vereador que fala e denuncia os absurdos na Câmara de Boa Vista é logo processado por injúria, enquanto esses Governadores vêm injuriando e abusando constantemente do povo. Quem vai processar esses Governadores? Os integrantes do MDB em Roraima, Adolfo Brasil Filho, Estácio Ferreira de Melo, Alcides da Conceição Lima Filho, Altair Souza Rodrigues e Parimê Brasil, uns vereadores, outros do Diretório do MDB, pelo fato de falarem defendendo o povo, são logo processados; o mesmo vem ocorrendo em Rondônia, onde se bem o vereador não fala o discurso, é logo chamado para ser humilhado na Polícia Militar. O Vereador João Gonzaga, por exemplo, depois de ter sido chamado pelo menos três vezes à Polícia, solicitou um *habeas-corpus* preventivo, para exercer o seu mandato. O mesmo clima de opressão se verifica com relação aos demais vereadores com assento na Câmara de Porto Velho. Esse é o clima de "liberdade" que reina hoje nos Territórios.

Hoje nos Territórios se verifica um fato curioso. Existe um terrorismo oficial, um surto de violência para encobrir todo um processo de corrupção, em que entram, como elemento envolvido e patrocinador de tudo, as administrações dos Territórios. Dai ser urgente a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Territórios Federais. Dela já estamos cuidando.

Comprovando que existe um processo de violência nos Territórios para encobrir a corrupção, os integrantes do MDB de Roraima alinham os fatos escandalosos que leremos a seguir e, que por certo, serão objetos de diversos pronunciamentos nossos nesta tribuna, dando conhecimento destes escândalos ao Senhor Presidente da República. Leremos hoje o item denunciado pelo MDB de Roraima intitulado "da responsabilidade do Governador e seus Secretários", *verbis*:

2º — Contratação de Serviços sem Licitação:

A título de "notória especialização", a firma Severiano Mario Porto Arquitetos Associados Ltda., desde 1974, vem sendo contratada para execução de projetos, sem licitação, vejamos:

a) Para elaboração de anteprojeto, projeto, detalhamento e cálculos complementares de 9 (nove) residências para secretários de governo deste Território. Valor do contrato: Cr\$ 543.794,68. Publicado no Boletim Oficial de 1-12-75, página 476;

b) Para execução do projeto arquitetônico da Rodoviária Internacional de Boa Vista. (Note-se: na cidade não existe ônibus e somente agora, com a inauguração da BR-174, dia 6-4-77 é que chegaram os primeiros ônibus de Manaus.) Valor do Contrato: Cr\$ 253.562,84. Publicado no Boletim Oficial de 1-12-75, página 478;

c) Para execução dos projetos complementares do prédio da Estação da Radiodifusora Roraima e no prédio do transmissor em Boa Vista. Valor do contrato: Cr\$ 155.000,00. Publicado no Boletim Oficial de 22-8-75.

d) Para execução do projeto de uma residência para o Governador do Território. Valor do contrato: Cr\$ 206.530,79. Publicado no Boletim Oficial de 23-1-76;

e) Para execução do projeto arquitetônico e detalhes gerais da nova sede do Poder Judiciário. Valor do contrato: Cr\$ 1.062.129,60. Publicado no Boletim Oficial de 26-5-76;

f) Para execução dos projetos arquitetônicos do Centro Social e de adaptação da Escola Modulada, referentes ao conjunto residencial do Bairro de São Vicente: Valor do contrato: Cr\$ 248.303,84. Publicado no Boletim Oficial de 20-12-76;

g) Para execução dos projetos arquitetônicos do conjunto residencial do Bairro de São Vicente. Valor do contrato: Cr\$ 246.460,20. Publicado no Boletim Oficial de 20-12-76, página 813;

h) Para execução dos projetos geral de loteamento e de urbanização — *play-ground* e setor esportivo — referentes ao

conjunto residencial do Bairro de São Vicente. Valor do contrato: Cr\$ 120.000,00. Publicado no Boletim Oficial de 20-12-76, página 815;

i) Para execução das especificações e orçamento, projeto de instalações de água potável, esgotos sanitários e água pluvial, do Palácio da Justiça de Roraima. Valor do contrato: Cr\$ 232.834,00. Publicado no Boletim Oficial de 20-12-76, página 817;

j) Para elaboração de ar condicionado, instalação elétrica de alta e baixa tensão, sonorização do prédio, instalação telefônica e acústica do Tribunal, sonorização do Tribunal e iluminação externa do Palácio da Justiça de Roraima. Valor do contrato: Cr\$ 220.500,00. Publicado no Boletim Oficial de 20-12-76, página 819;

l) Para elaboração do cálculo de estrutura em concreto armado Palácio da Justiça de Roraima. Valor do contrato: Cr\$ 314.000,00. Publicado no Boletim Oficial de 20-12-76, página 821.

Não se discute que a firma Severiano Mario Porto Arquitetos Associados Ltda. seja de "notória especialização". Mas é questionável que ela seja a única no Brasil inteiro. A verdade é que este dispositivo da lei tem sido a válvula de escape que encontrou o atual Governo do Território para burlar o princípio da licitação. Não é preciso encarecer o que isto significa em termos de corrupção político-administrativa, sobretudo quando se sabe que o Sr. Arnoldo Gomes Costa, um dos sócios da firma, é irmão do Sr. Aldo Gomes da Costa, Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território. O Sr. Arnoldo Gomes da Costa era quem assinava todos os contratos, as faturas e recebia as importâncias em tempo recorde. Dado o escândalo e os comentários no seio da opinião pública, agora quem assina e recebe as quantias é o Sr. Severiano Mario Porto Vieira de Magalhães; todavia, sempre acompanhado pelo irmão do Sr. Secretário de Educação e Cultura, para que o recebimento seja o mais rápido possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Célio Marques Fernandes.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Congressistas:

É necessário que o Governo federal se preocupe cada vez mais com o transporte marítimo de nossa terra.

Para que se tenha uma idéia da diferença existente, convém que se leve em conta que um cargueiro moderno, que transporta 10.000 toneladas de carga, custa, mais ou menos, 4 milhões de dólares. Para executar a mesma tarefa desse navio é necessária uma frota de 500 caminhões de 20 toneladas cada um, frota cujo preço é o dobro, custando 8 milhões de dólares.

No Brasil, 1/2 milhão de caminhões transporta 160 milhões de toneladas anualmente. Considerando que a metade desse tráfego se faz ao longo do nosso litoral, o investimento de capital imobilizado, em veículos de transporte, será reduzido de 6 milhões de dólares, se utilizarmos navios como substitutos desses caminhões.

No que diz respeito ao combustível e lubrificantes, a referida frota de 500 caminhões, para executar a mesma tarefa do mencionado cargueiro, consumirá 8 vezes mais. No setor referente à mão-de-obra, o navio é tripulado por 30 homens, enquanto essa frota de caminhão será por 1.000.

A maior economicidade dos transportes marítimos sobre os demais pode inicialmente ser encontrada na natureza física das vias utilizadas, que, no caso, prescindem de quaisquer despesas de construção e de conservação.

Pode-se afirmar que essas causas físicas são responsáveis por ser, em números médios, o transporte marítimo 4 vezes mais

econômico do que o ferroviário e 6 a 12 vezes mais econômico que o rodoviário.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, fazemos um apelo ao Governo Federal para estudar uma maneira pela qual o problema econômico do transporte de carga geral ao longo do nosso litoral, ou o de cabotagem, seja resolvido com a máxima urgência, pois necessitamos de gastar menos petróleo, visto que, se continuarmos assim, o transporte do Brasil não durará muito tempo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ivahir Garcia.

O SR. IVAHIR GARCIA (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Logo depois de registrar nos Anais do Congresso Nacional a exuberante manifestação de todas as forças vivas dos municípios que integram a região do Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo, através de suas respectivas Câmaras Municipais, clubes, entidades de prestação de serviços, entidades de benemerência, de prestação de assistência, e também depois de registrar, com muita satisfação, o manifesto da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, na Mogiana, no Estado de São Paulo, todas contra a aprovação do divórcio, acuso, neste instante, prazerosamente, o recebimento de ofício assinado pelo Sr. Wanderley Domingos Carrara, da cidade de Casa Branca, na Média-Mogiana, encaminhando o pensamento da Comunidade Católica e da Colenda Câmara Municipal de Casa Branca, vazada nos seguintes termos:

“Exm^o Sr. Presidente do Congresso Nacional.

A Comunidade Católica de Casa Branca, pelos seus líderes, abaixo assinados, vem, mui respeitosamente, perante essa Egrégia Casa endossar a Moção nº 1/77, cuja cópia segue em anexo, referente à campanha antidivorcista, aprovada por unanimidade pela Colenda Câmara Municipal de Casa Branca, gesto este que vem a significar o mais veemente repúdio a qualquer tentativa de destruição da Família brasileira. Está assinada pelo:

Casa Branca, 8 de junho de 1977. — Pe. José Gessy Cippiciani, Vigário — Pe. Francisco Raul de Nardi, Vig. Coadj. — Pe. Feliberto Campagner, Vig. Coadjutor — P/Movimento de Cursilhos de Cristandade, Laércio Rossi Vasconcellos — P/Curso de Conscientização Cristã, Antonio Carlos Rocha Carvalho — P/Apostolado da Oração, Genebra Barbano Pacheco — P/Legião de Maria, — P/obra das Vocações Sacerdotais, Conceição David de Souza — P/Sociedade S. Vicente de Paula, Octávio Piccola — P/Movimento de Juventude, Dulce Sartori — P/Equipes de Nossa Senhora, — Antonio Astolphi Sobrinho.”

Eis, Sr. Presidente, a moção aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal de Casa Branca:

“CÂMARA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo

Certidão

Nicanor Francisco Ferraz — brasileiro, maior, casado, 1^o-Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, etc.

Certifica, que consta dos arquivos desta Edilidade, a moção do seguinte inteiro teor, aprovada por unanimidade de votos em Sessão Ordinária realizada a dois de maio de mil novecentos e setenta e sete.

Moção

Tomando em consideração que tramita no Congresso Projeto de emenda constitucional, estabelecendo o divórcio em nossa Pátria, e

Considerando que o divórcio viria a contrariar toda a tradição nacional;

Considerando que essa tradição é cristã, desde as suas primeiras origens e por isso é antidivorcista;

Considerando que apresentado como remédio para os males da família, o divórcio é na realidade como um veneno violento que lhe agrava os males;

Considerando a inferior situação social da mulher divorciada em relação ao homem;

Considerando que essa inferioridade a deprime, levando-a facilmente aos lupanares;

Considerando que para atalhar ou atenuar os males atuais que atingem a família brasileira existem outros meios, bem mais eficientes que o divórcio, como sejam a formação para o amor bem definido, uma conscientização intensa a respeito dos deveres e responsabilidades matrimoniais, através de cursos, através de rádio e da televisão;

Considerando que a instituição do divórcio acarretaria despesas impossíveis a grande número de famílias em situação sócio-econômica deficitária, devido à manutenção das pensões alimentícias conseqüentes;

Considerando que os filhos dos divorciados são as maiores vítimas dessa instituição, conforme se constata através de estatísticas realizadas em nações divorcistas;

Considerando que o trauma causado nos filhos pelo divórcio, marginalizaria grande número desses jovens, aumentando a já alta cota de criminalidade;

Considerando que nesse tipo de juventude a nação não pode depositar as suas melhores esperanças;

Considerando que o bem da nação está fundamentado na estrutura sólida do vínculo matrimonial indissolúvel,

Requeremos, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Exm^o Sr. Presidente do Congresso Nacional, dando-se notícia desta moção.

Eu, Nicanor Francisco Ferraz, Primeiro-Secretário da Mesa, certifiquei, dato e assino,

Casa Branca, 10 de junho de 1977. — **Dr. Nicanor Francisco Ferraz**, 1^o-Secretário.

Visto, ciente

Casa Branca, 10 de Junho de 1977. — **Dr. José Carlos de Araujo**, Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Rubem Dourado.

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Foi muito oportuno vir à tribuna após as palavras do Deputado Ivahir Garcia, já que tenho em minhas mãos um documento endereçado a mim pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, que encaminha, para o conhecimento da Casa, as cópias xerografadas do Parecer da Conselheira Ruth Azambuja Sobral Pinto, nos seguintes termos, Sr. Presidente:

“Não é válida a afirmação de que o Divórcio irá destruir a Família, porque as soluções judiciais existem não para compelir o povo a ter uma determinada atitude cuja solução seja aquela medida judicial, mas sim para dar um remédio àqueles que estão com um problema. É desnecessário citar soluções que existem, pois todos as conhecem muito bem; mas é bom citarmos o próprio Desquite, que, como o Divórcio, procura resolver o problema dos casais desajustados.”

Assim sendo, acabamos, através da Ordem dos Advogados, de responder a injusta colocação do Deputado paulista.

Srs. Senadores, Srs. Deputados:

"Portanto, não podemos deixar de reconhecer, e a própria Lei reconhece, que existem casais desajustados, a ponto de alguns não agüentarem mais a vida em comum. E estes casais encontram, na nossa Lei, uma solução que é o desquite. Só que esta solução, entre outros males, marginaliza principalmente a mulher, que ainda recebe uma série de restrições por ser "desquitada", e não constitui, portanto, o desquite, uma solução satisfatória."

A vinda do divórcio não vai obrigar pessoa alguma a dele se utilizar e nem vai levar pessoa alguma a pensar — como maldoosamente dizem os opositores do divórcio — que podem casar de qualquer forma, mesmo porque a emenda do eminente Senador Nelson Carneiro, que estamos votando, estabelece o interstício de três anos após o desquite e cinco anos após a separação de fato.

"Quem assim pensa não se dá ao trabalho de casar, e, se o fizer, é para efeito de satisfação social, estando a pessoa interessada em fazer o casamento em local que "esteja na moda", com grande recepção, sem se preocupar com o ato civil, e nem com suas conseqüências.

E quantas vezes vemos uma pessoa casada no civil, desquitada, ou apenas separada de fato, fazer um casamento em Igreja, de qualquer Religião, com grande aparato, só porque não era casada pelas Leis daquela Religião? Então, o segundo casamento já existe; só que sem validade legal. E é este o ponto que interessa a nós, advogados. E a nós legisladores. Temos, portanto, um fato concreto, que é o desajuste conjugal, ao qual tem sido dada uma solução que é apenas um paliativo, e não um remédio definitivo e eficaz.

As propostas de emenda à Constituição, para a criação do divórcio no Brasil, estão pautadas para dar o máximo de seriedade e de rigor à instituição, e sabemos que o divórcio dará uma solução nobre e definitiva aos casais desajustados."

Sr. Presidente, tenho a íntegra do documento, que é da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro; não são afirmações esparsas. Reafirmamos que este Poder Legislativo já confirma a aspiração social, a aspiração coletiva, a vontade da maioria do povo brasileiro. Seremos o 129º país membro da ONU a adotar o divórcio. E por sermos o último país, poderemos ter a melhor regulamentação e, para tanto, teremos de ouvir os juizes das Varas de Família, que até aqui não foram ouvidos. Teremos de ouvir juristas como Pontes de Miranda, como Regina Gondim, como grandes estudiosos do Direito de Família e do Direito Civil, para que a Comissão Mista que vai examinar a regulamentação, Sr. Presidente, possa dar ao Brasil a lei tão necessária que o povo espera.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcides Franciscato.

O SR. ALCIDES FRANCISCATO (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Congressistas:

Venho a esta tribuna para fazer uma crítica e, ao mesmo tempo, um apelo ao Governador do Distrito Federal, Elmo Serejo Farias.

Não desejamos, Sr. Presidente, entrar no mérito da questão que vamos enfocar, porém denunciar o fato, às autoridades competentes. Trata-se dos estacionamento privativos dos centros comerciais de Brasília. Cito, por exemplo, o Setor Comercial Sul, onde está estabelecida a TELEBRASILIA.

Não entendo como estabelecer um centro privativo, somente para a TELEBRASILIA, quando a lei foi feita para todos. Não entendo que possa continuar havendo discriminação no tratamento ao cidadão brasileiro e privilégios para uma empresa que pertence ao próprio Governo.

Como já frisei anteriormente, não desejo entrar no mérito, se está havendo ou não prejuízo ao comércio de Brasília; mas tenho certeza que, além da falta de cortesia, da falta de boas maneiras de alguns guardas da TELEBRASILIA, essa empresa do Setor Comercial Sul não permite, nem mesmo em dias de chuva, como aconteceu hoje, o desembarque de passageiros num edifício, sem nenhum outro acesso, que é o Edifício Taufic, onde se situa a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, órgão também do Governo. Sendo que também as ruas daquele logradouro público servem somente de pátio para os veículos particulares e oficiais da TELEBRASILIA.

Nosso apelo ao Sr. Governador Elmo Serejo Farias é no sentido de que não continue a permitir tais privações, que só reverterão em ponto negativo ao Governo de S. Exª

Permita-me, Sr. Presidente, lembrar ao Sr. Governador de Brasília um velho ditado: "Ou participamos todos, ou haja moralidade na casa". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1977, que dá nova redação ao § 1º do art. 175 da Constituição, tendo

PARECER, sob nº 67, de 1977-CN, da Comissão Mista oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Antes de conceder a palavra ao primeiro orador, cumpre à Presidência esclarecer que, inicialmente, irá fazer a chamada dos Srs. Parlamentares que, inscritos, não foram chamados na sessão anterior. Caso haja tempo regimental, chamaremos os Parlamentares que, ontem convocados a se pronunciar sobre a matéria, não atenderam ao chamamento.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Todos nós desejamos a estabilidade da família, a felicidade dos cônjuges e é com base nessa aspiração que se realizam os casamentos que têm em vista a satisfação de necessidades materiais — o *remedium concupiscentiae*, de que fala a Encíclica *Casti Conubii* e também necessidades espirituais e morais, manifestadas sobretudo no *mutuum adiutorium* decorrente da compreensão dos cônjuges e do entrelaçamento de interesse entre estes e os filhos.

Ocorre, porém, que nem sempre é possível conservar a família estável, nem encontrar nela a soma de elementos que conduzam os cônjuges a fruir da felicidade procurada.

Em entrevista publicada na revista *Vozes de Petrópolis* (nº 6, junho/69), o Senador Nelson Carneiro, referindo-se aos cônjuges, deu-nos esta bela lição:

"Melhor fora se todos fossem felizes, e o legislador pudesse decretar essa felicidade através da lei: *Todos os casais sejam felizes. Revogam-se as disposições em contrário.* Mas o legislador tem os olhos abertos para os problemas que o casamento infeliz levanta."

Se não é possível ao legislador decretar a felicidade, que não depende da lei, nem sequer dos cônjuges, em alguns casos, também não lhe é possível decretar a indissolubilidade, se pretende, realmente, ajustar a lei ao fato e à família. E se o fizesse, no primeiro caso, teríamos uma lei ineficaz, pois a realidade dos fatos mostraria o contrário. Não é a lei que produz o fato. É o fato que produz a lei.

O Sr. Sebastião Rodrigues Júnior (MDB — PR) — Permite V. Exª um aparte, nobre Deputado?

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Pois não, nobre Deputado.

O Sr. Sebastião Rodrigues Júnior (MDB — PR) — Nobre Deputado Celso Barros, endosso as considerações que V. Ex^a, com o brilhantismo que toda a Casa lhe reconhece, enuncia da tribuna, nesta noite. De fato, não pode a Lei decretar a felicidade de ninguém, da mesma forma que não tem ela, como ocorre na legislação atual, o direito de decretar a infelicidade. Este tem sido o meu pensamento e por isto, desde 1975, nesta legislatura, quando pela primeira vez se votou, aqui, emenda como a que será votada amanhã; votei favoravelmente à sua aprovação, como o fiz na sessão da semana passada. Entretanto, por um equívoco da Imprensa, o meu voto foi registrado como contrário à emenda divorcista. Aproveito este aparte que me concede V. Ex^a para declinar, por uma questão de consciência, o meu voto favoravelmente ao divórcio, por muitas razões, inclusive, sobretudo, como uma homenagem à mulher brasileira, a grande prejudicada, a grande lesada no desquite, ou seja, na atual legislação que rege o casamento em nosso País. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me confere de corrigir o equívoco a que a Imprensa induziu o povo, aquele que acompanha a votação do divórcio. A minha posição é favorável, sempre foi e será, inclusive na sessão de amanhã, e tantas quantas vezes se apresentar oportunidade de se votar emenda dessa natureza nesta Casa. Meus agradecimentos a V. Ex^a pela oportunidade deste esclarecimento.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Nobre Deputado, V. Ex^a, com esse pronunciamento, mostra que é um homem de idéias arejadas, um homem que venceu a barreira do tempo e não ficou no atraso das concepções que acreditam que a realidade social dos casamentos infelizes é uma realidade aplicável a toda família brasileira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Temos, nobre Deputado, a obrigação de combater o obscurantismo intelectual, aquele que constrói trincheiras, justamente para não olhar o futuro e apenas olhar o passado; não um passado que nos honra e enalteça mas um passado que nos degrada intelectualmente. Ouço o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Estou deveras preocupado, nobre Deputado Celso Barros, porque tenho V. Ex^a na conta de um dos mais iluminados juristas desta Casa e quero adiantar que não sou, sequer, iniciado na ciência do Direito. Daí, minha perplexidade e minha falta de luz, que reclamo de V. Ex^a. Afirma V. Ex^a que a lei — pelo que me foi dado entender — deve existir para legitimar um fato social. Talvez em outras palavras, parece-me, foi o que V. Ex^a trouxe. Mas, eu entendia diferente, Ex^a; que a lei deveria ser disciplinadora, deveria ser antes de tudo pedagógica, sobretudo limitadora dos instintos irracionais, dos instintos animais do homem para tirá-lo da sua condição de mera criatura e elevá-lo à condição de filho de Deus; daí por que, realmente, eu me confesso, a esta altura, carente das luzes de V. Ex^a, porque não posso conceber que a lei deva andar a reboque do fato social. Acredito eu que a lei deva, antes de tudo, antecipar-se ao fato social, modelando a personalidade, modelando o caráter e sobretudo disciplinando os instintos animais do homem.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Nobre Senador, eu só conheço uma lei que não vê o fato social e o desconhece na realidade da sua expressão mais legítima: é aquele dispositivo da Constituição brasileira que considera o casamento indissolúvel. Essa lei, realmente, está distanciada do fato social, porque não vê a realidade, mas as abstrações; porque não vê relações humanas, mas concepções metafísicas.

Já chegou o tempo, nobre Senador, de abandonarmos concepções que não constroem a não ser duendes e fantasmas, para descermos à realidade e firmarmos o pé justamente naquele terreno sólido em que devem medrar as nossas idéias, as nossas concepções e

até a nossa própria filosofia de vida. Se V. Ex^a me provar que uma lei humana despreza o fato social, V. Ex^a terá provado uma coisa que a civilização ainda não viu, porque a civilização que marcha com o tempo e com os homens não pode absolutamente desprezar aquilo que no homem é uma realidade, ou seja a sua vida cotidiana.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a me permite outro aparte?

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — O Direito não é meu forte. Tenho-me mostrado, nesta Casa, muito preocupado com os números, com os fatos objetivos, daí por que pedi luzes a V. Ex^a e continuo insistindo. Perguntaria a V. Ex^a, como jurista, se não lhe assalta receio acerca dessa substituição de um instituto que era renegado e hoje já não é mais — porque pelo voto de V. Ex^a vai para o texto da Constituição — no caso o desquite. Era renegado porque imoral, era renegado porque estrúculo mas, agora, como o voto de V. Ex^a e se vitorioso esse voto, ele irá para o texto da Constituição. Então, não é mais imoral. Como toda a minha preocupação é com os números, perguntaria a V. Ex^a, pedindo luzes, se não lhe assalta a preocupação de que, com essa substituição que ora se propõe, não estaríamos nós pela pressa legiferante, pela pressa em alcançar a solução, não estaríamos nós e principalmente os divorcistas — aos maiores responsáveis — implantando no Brasil um instituto que, como foi demonstrado em outros países, segundo as estatísticas irrefutáveis e nunca contestadas aqui nesta Casa, é um mal maior, isto é, um mal que libera o cônjuge inocente, em nome do qual todos nós estamos preocupados, em nome do qual e em torno do qual giram todas as nossas preocupações. Não estaríamos nós liberando também, através do divórcio, o cônjuge culpado. Esta a colocação, perguntaria a V. Ex^a se melhor não seria buscássemos justiça, sim, o cônjuge inocente, mas nunca liberar o cônjuge culpado, para aumentar aquilo que sei ser a preocupação de V. Ex^a.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Pediria a V. Ex^a que fosse breve.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Desculpe a minha pobreza verbal que me faz tão prolixo, mas V. Ex^a permita-me concluir. Não assaltaria a V. Ex^a — a esta altura — a preocupação de liberando o cônjuge culpado, agravar aquilo que sei é uma preocupação de V. Ex^a: a enorme legião de órfãos de pais vivos, que já atinge no Brasil, só em termos de delinquentes, 1 milhão e 100 mil?

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Nobre Senador Benedito Ferreira, não é preciso ser eminente jurista ou mero estudioso de Direito, para interpretar o problema do divórcio. Basta a boa-fé ou o senso comum, ou a inteligência desprendida daquela fase teológica a que se referia Augusto Comte, em que o homem se transpunha para o mundo irreal e supunha que o mundo irreal era a única realidade existente.

V. Ex^a nos traz estatísticas relativas ao desquite, mas eu queria que V. Ex^a trouxesse aqui as estatísticas não do número dos desquites legalizados, mas do número dos casais infelizes. V. Ex^a não trouxe esses números. V. Ex^a não os trouxe, porque não os tem.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Desejaria que V. Ex^a me honrasse com a sua compreensão. V. Ex^a me perdoe e permita o aparte.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — V. Ex^a não pode absolutamente penetrar naqueles lares que apenas apresentam exteriormente uma felicidade que não possuem.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a? Sei que V. Ex^a é um homem sério.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — V. Ex^a apenas traz aqui, numericamente, a expressão daqueles casais que, podendo desquitar-se, desquitam-se perante o juiz.

Mas V. Ex^a ignora milhares e milhares de casais, por este Brasil afora, infelizes, cuja vida se torna impossível. As estatísticas não expressam absolutamente essa realidade, porque muitas vezes as estatísticas são produto de gabinetes distanciados dessa realidade.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a uma observação?

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Eu pediria que V. Ex^a me deixasse concluir, porque talvez as minhas considerações posteriores trouxessem luzes ao problema.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a? Eu poderia dar uma informação, só para fazer justiça à inteligência de V. Ex^a

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Muito obrigado.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Quero crer, nobre Deputado Celso Barros, fazendo justiça a V. Ex^a, que reputo a dos homens mais ocupados desta Casa, daí sei que não foi por desprezo, daí sei que não foi por descaso, para com seu humilde colega, que V. Ex^a não leu os documentos que lhe entreguei em mãos, porque se V. Ex^a tivesse tido tempo para dignar-se em ler a modesta contribuição do seu humilde colega, V. Ex^a não faria tais afirmações. Entreguei em mãos de V. Ex^a, como entreguei em mãos de todos os colegas desta Casa, estatísticas que retratam o número de casais do Brasil que, também como nos Estados Unidos, vivem no concubinato. As nossas estatísticas do IBGE melhoraram muito, Ex^a Temos no Brasil cerca de um milhão e cem mil casais vivendo em concubinato. Veja V. Ex^a, eu lhe dei esse dado. Se V. Ex^a pudesse, repito, e tivesse tido tempo, não estaria acusando o seu colega de não trazer essa informação. Eu as trouxe, como trouxe também a de outros países. Não são provincianas, porque do IBGE e de organização mundial das Nações Unidas no caso, a Organização de Saúde das Nações Unidas. E o nosso colega aqui, incapaz de argumentos respeitáveis, fica debochando, dizendo que trago estatísticas de Goiânia. Trago estatísticas que não foram refutadas, nem por V. Ex^a, com todo o seu brilhantismo nem outro membro desta Casa pôde ainda ou teve oportunidade de refutá-las.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Nobre Senador, levo o debate ao extremo de seriedade.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Concordo com V. Ex^a

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Mas infelizmente não posso admitir que as estatísticas sejam o termômetro para medir a febre dos lares infelizes. Porque a infelicidade, nobre Senador, muitas vezes ela existe num mundo subjetivo e muitos a possuem sem poder manifestá-la, mas, por isso mesmo, querem uma solução legal. E é através da lei que essas pessoas consideradas infelizes poderão construir a família dos seus sonhos e das suas aspirações.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Observo que o tempo disponível de V. Ex^a é de 5 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Os fatos estão a evidenciar que, embora a lei torne, no Brasil, o casamento um ato de vínculo indissolúvel, as situações concretas, as dificuldades enfrentadas por alguns casais, as incompatibilidades emergentes da vida em comum, os invencíveis problemas de ordem familiar que colocam os cônjuges em permanente conflito, anulam com frequência a estabilidade que reside na lei, mas que não pode ser sustentado na realidade de cada dia.

Se a lei fosse mera abstração, dependente das construções racionais, sem qualquer adesão às relações concretas, seria possível manter-se a indissolubilidade, com expressão de meras aspirações pessoais, de um ideal apenas, em que os valores absolutos ordenassem e subjugassem os valores relativos. Mas a lei tem como destinatário o homem, as relações que são inerentes a sua condição de

ser social, com problemas a resolver, com aspirações a assegurar, com necessidade a controlar, enfim, tudo o que é humano há de ser sentido e cuidado pelo legislador. Por isso mesmo, é também obra humana.

As leis podem distanciar-se da realidade e ser realização técnica, que se preocupa mais com seus aspectos formais do que com o seu conteúdo social. Mas essas leis não servem ao homem na plenitude de suas exigências individuais e sociais e são responsáveis por terríveis distorções que se verificam na vida real.

O preceito constitucional que declara a indissolubilidade do vínculo estabelecido com o casamento é um desses produtos da técnica, impassível ante os conflitos humanos e por isso mesmo indiferente às soluções reclamadas pela sociedade. O articialismo jurídico é capaz de criar monstros, para satisfazer interesses e privilégios estranhos à nossa realidade. Não será capaz de criar leis justas, nem humanas, que requerem sensibilidade e a relativa adequação da norma ao fato social.

Ao discutirmos, pela segunda vez, a questão do divórcio, estamos dando uma demonstração de que os representantes do povo brasileiro reconhecem que "a evolução do direito é fatal e que os fatos a impõem". Em verdade, completando estas palavras de Georges Ripert, realmente desejamos um novo direito. Se afirmamos a necessidade da reforma, se deve a que tememos crer-nos reformadores voluntários. Assim como quem gosta de viagens as desejam úteis à sua saúde, o democrata que quer um direito novo afirma que ele é indispensável ao progresso da civilização.

Com a reforma constitucional, projeto da emenda em discussão, queremos, realmente, nos encontrar no tempo, varrer o pó das idéias anacrônicas, ajustá-las, no que for possível, às nossas necessidades e fazer com que a lei não se converta numa trincheira para combater o futuro, mas numa força vital capaz de conquistá-lo. Se não for assim, vão ser o nosso trabalho.

Não nos esqueçamos da lição de Gaudemet, para quem a regra do Direito é sempre função do fato social.

Daí porque não podemos colocar a lei a serviços de idéias que não brotem do fato social, nem a ele se condicionem, pois se assim fizessemos estaríamos negando a própria idéia de direito.

Sr. Presidente, os que combatem o divórcio por julgá-lo um ultraje à religião e aos princípios da moral familiar colocam-se muito além da realidade em que o Direito deve deduzir as suas regras e estabelecer os seus princípios. Como observou a propósito um autor, ninguém nos obriga a viver no quintal dos neo-escolásticos ou na Ilha do Bananal.

Combater o divórcio, com as armas do sectarismo religioso; negar ao legislador o direito de atualizar instituições e pô-las a serviço do homem e da família, da comunidade e da Pátria; lançar-se na arena do debate teológico para sustentar a indissolubilidade, esquecido de que há uma incompatibilidade muito grande entre os princípios dogmáticos e os conflitos sociais, é desconhecer o sentido humano da lei, é negar ao Direito o seu conteúdo social e colocá-lo no plano da mera especulação sem anseios de justiça e sem garantias à sua realização humanizadora.

Assinalamos, em nosso discurso anterior, quando da primeira discussão da matéria, que os antídorcionistas se preocupam mais com a palavra do que com o fato. A palavra divórcio infunde-lhe medo, temor, arrepios, como se fosse um fantasma destruidor de povos e de civilizações. As susceptibilidades morais eriçam-lhe o pelo, compelindo-os a empunhar o seu tacape para atirar ao longe as flexhas da reação e fazer coro com os anjos e as virgens de um mundo de ficção, em que já não é mais possível acreditar.

Entre os autores da Emenda figura o Senador Accioly Filho, de quem colhemos a seguinte interrogação, lançada numa conferência sobre o *Divórcio*, realizada na Faculdade de Direito de Curitiba: "A indagação — por que o divórcio no Brasil? — deve ser antecedida de outra — por que não o divórcio até hoje no Brasil? Seria a família brasileira diferente daquela de quase todos os povos, ou todo o casamento seria aqui tão bem sucedido que dispensasse a dissolução?"

Seriam tão diferentes as nossas condições sociais e econômicas? Seríamos tão adiantados, ou tão atrasados, que pudéssemos evitar o divórcio?"

Quem responderá afirmativamente a essas indagações sem recorrer ao fetichismo da lei, ao cabalismo das interpretações fantasiosas, ao sentimentalismo das soluções irrealis, ao esoterismo dos ritos, que levam por vezes o homem à inconsciência dos seus próprios atos? Quem responderá a essas indagações para justificar a indissolubilidade do vínculo matrimonial senão entregando-se ao devaneio, à mistificação e à crença de um mundo estável, em que a felicidade não é uma conquista individual ou social, mas uma dádiva do além?

O divórcio já existe como fato em nossa realidade social e familiar. É esse fato que o legislador há de reconhecer e disciplinar. Não é criação dos autores do Projeto. Não é invenção dos que discutem a matéria. O fato aí está. Comprova-se nos lares destróçados, na formação de novos lares ao desamparo da lei. A lei do nosso País desconhece esse fato, o que vale dizer, a lei põe-se de costas para a realidade e olha para outro mundo, para outros problemas, para uma sociedade abstrata, para o homem fora do tempo e da vida. É a ilusão que se alimenta de seres imaginários e se diverte com os símbolos, que só são reais na medida em que correspondam a uma parcela da realidade.

Separados os cônjuges por motivos que tornam impossível a vida em comum, procuram eles à margem da lei, porque ainda não temos lei a protegê-los, a constituição de uma nova família. O casamento que a lei criou, como exigência social para justificar, em primeiro lugar, as relações sexuais do homem e da mulher, não pode por si criar a felicidade. Esta coloca-se fora das exigências do casamento e não está condicionado por ele. Ele é certamente um meio útil a conquistá-la, mas não é um meio suficiente. Muitas vezes é fora de determinado casamento que as pessoas se realizam e daí a necessidade de legalizarem a situação de fato, com um segundo casamento, uma nova experiência, em busca da felicidade.

Dir-se-á que a constituição da família é assunto muito sério, de grande responsabilidade, cujos problemas não podem ser resolvidos à base da experiência. Certo. Mas quando esse casamento não é fator de união estável, mas de discórdia permanente, está claro que a primeira experiência não serviu e nada impede que uma outra seja tentada.

O divórcio será, então, uma solução, para que os casais desavindos, as incompatibilidades incontornáveis encontrem nova oportunidade e nova esperança de felicidade.

Lamento que, neste Congresso, existam alguns ferrenhos antivorcistas, porque, realmente, essas pessoas conservam-se ainda naquela dourada ilusão de um mundo estático, sem as vibrações sociais, sem os conflitos humanos, como se fosse possível, a cada um de nós, parar o tempo, ou, parar os ponteiros do relógio e conservar a ilusão de que estamos marchando para a frente.

Lastimo que assim suceda, mas, é bom que isso ocorra para que, na variedade das idéias e dos argumentos, possamos encontrar aquele equilíbrio que resulta justamente das contradições. E, é exatamente neste momento, que haveremos de procurar, nos conflitos humanos da família ou nas contradições da realidade brasileira, o bom senso que está na lei, para que esta se torne um instrumento eficaz de promoção e de realização da família brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dayl de Almeida.

O SR. DAYL DE ALMEIDA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Embora, de minha parte, tenha procurado manter alto e alandoradamente límpido o tema e a nomenclatura usada na defesa do mesmo, temos recebido — nós, os antivorcistas, ou melhor, nós que sustentamos a indissolubilidade do vínculo conjugal, por direito

natural divino, temos sido sucessivamente mimoseados com epítetos nem sempre agradáveis. Dentre os muitos que sobre nós lançaram, colhi, com a tristeza de quem colhe espinhos, entre outros, os seguintes: farisáicos, hipócritas, descaridosos, obscurantistas, estúpidos e retrógrados, fanáticos e superados, medievalistas dogmáticos, dogmáticos e empedernidos.

Nossa tese, já sustentada e reiterada, é simplesmente esta: nenhuma nação que implantou em suas leis o princípio do divórcio resolveu um único dos problemas que atingem a família em suas pátrias, e mais, nenhuma das crises da família de todas as nações divorcistas foi sequer, superada, quando não, agravada.

Hoje, nosso tema é outro, é deixar que se consigne nos anais a promessa excessiva dos divorcistas. Dizem muitos deles que "o divórcio deve vir para solucionar o problema de doze milhões de pessoas que, direta ou indiretamente, estão hoje vivendo de forma marginal." Se há doze milhões de brasileiros que, de forma direta ou indireta, vivem uma vida marginal, não é prometer em demasia afirmar-se que, implantado o divórcio, doze milhões de brasileiros deixarão a marginalidade pelo simples toque miraculoso do condão de fada da lei saneadora?

O Sr. Benedito Ferrelra (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DAYL DE ALMEIDA (ARENA — RJ) — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferrelra (ARENA — GO) — Entre a farta e semcerimoniosa adjetivação com que temos sido cumulados, adotaram, para conosco, a estratégia do "pega-ladrão". Sabe V. Exª que não há instituto que personifique mais o egoísmo do que o divórcio. No entanto, os indissolubilistas são chamados de egoístas, porque não querem propiciar a felicidade a esses doze milhões, que não são nada mais nada menos do que o fruto dessa imaginação fértil que possui o Senador Nelson Carneiro, quando afirmou na justificativa da sua emenda que centenas de milhares de desquitados anualmente reclamam o divórcio. Sabe V. Exª, e sabe a Casa, porque "n" vezes já demonstrei aqui, que para se encontrar uma centena de milhares de desquitados tive que somar vinte e cinco anos consecutivos, de 1948 a 1973; 1/4 de século, me acode aqui um companheiro em paralelo. Então, é muito fácil para quem consegue transformar o fato de vinte e cinco anos em centenas de milhares anuais, não é difícil, com essa capacidade aritmética, chegar aos doze milhões e também fazer essa transmutação de que nós, os indissolubilistas, sim é que somos os egoístas.

O SR. DAYL DE ALMEIDA (ARENA — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Oswaldo Zanello (ARENA — ES) — V. Exª permite um aparte rápido, nobre Deputado Dayl de Almeida?

O SR. DAYL DE ALMEIDA (ARENA — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Oswaldo Zanello (ARENA — ES) — V. Exª sabe que os seus discursos são páginas honrosas para os Anais do Parlamento brasileiro. Eu diria a V. Exª, neste momento, que acredito até que haja doze milhões de pessoas que vivam irregularmente neste País, mas a realidade é a seguinte: o divórcio é instrumento para os ricos, para os burgueses, para os poderosos. Esses milhões a que aludem os divorcistas são de homens notadamente das regiões mais pobres do País, que não têm sequer, nobre Deputado, dinheiro para legalizar a sua situação ou efetuar o seu casamento. A realidade é que o divórcio não aproveita ao pobre. O pobre não quer saber de divórcio; o pobre só tem uma riqueza: é a sua família e a sua integridade. A sua forlataze ele a defende com todas as forças de seu coração. O que o pobre quer, não é divórcio e o que esta Casa deveria estar fazendo, neste momento, nobre Deputado, era auxiliar o Governo na solução do problema da inflação, na solução dos preços dos gêneros de primeira necessidade; o que esta Casa deveria estar fazendo era tentar impedir os preços escorchantes dos remédios para os pobres,

fabricados pelos polvos das multinacionais; o que esta Casa deveria estar fazendo era ajudar o Governo a dar, ao pobre, segurança contra os assaltos, é dar ao pobre segurança para si próprio e para a sua família. Está V. Ex^a pronunciando discurso que há de figurar, como os demais, como página honrosa nos Anais do Parlamento brasileiro.

O SR. DAYL DE ALMEIDA (ARENA — RJ) — Muito grato a V. Ex^a Imensamente grato!

Quem pode garantir, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que todos os atuais desquitados casar-se-ão de novo?

Quem pode dar por certo que os desquitados que se casarem serão todos felizes?

Quem pode concluir, com certeza, que implantado o divórcio não haverá, em breve, mais divorciados do que hoje existe desquitados?

Quem pode assegurar que os divorciados de amanhã encontrarão casamento e que, encontrando, serão felizes também?

Não é pedir muito a uma lei? Não é querer que uma lei, uma simples lei se torne, ao contrário dos seus efeitos em todas as nações, milagrosa no Brasil?

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DAYL DE ALMEIDA (ARENA — RJ) — Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Veja V. Ex^a o tumulto, a confusão; já não se identifica mais quem vota a favor, quem vota contra. Estou desde terça-feira aqui, e tive um trabalho imenso, no nosso Estado do Rio de Janeiro, para dizer que V. Ex^a era antidivorcista. No atropelo da votação nominal, entre o "sim" e o "não", se formou uma verdadeira babel. V. Ex^a, que é um monsenhor sem batina, apareceu nos jornais cariocas e fluminenses como tendo votado a favor do divórcio. Foi a maior mão-de-obra que tive nesses últimos tempos desmentir essa versão, porque tive oportunidade de ouvir o seu voto, estava a seu lado.

O SR. DAYL DE ALMEIDA (ARENA — RJ) — V. Ex^a me honrou, ouvindo, inclusive, os meus dois discursos.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Exato. Então, isso que se está fazendo, é de tal maneira atropelado, que quem está contra vira a favor, e quem está a favor fica contra, e de tal maneira, que agora vou tornar público aquilo que, reservadamente, disse a V. Ex^a. Nós vamos ter o primeiro santo maçom na Igreja Católica, o Senador Benedito Ferreira. S. Ex^a vai ser canonizado. Este aparte é para expressar minha solidariedade a V. Ex^a, porque eu comungo com o seu pensamento. É o primeiro aparte que estou dando.

O SR. DAYL DE ALMEIDA (ARENA — RJ) — Agradeço-lhe, Senador Vasconcelos Torres, e senti a sinceridade e espontaneidade do seu aparte.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — O primeiro e único. Passei por uma situação quase que de vexame: atravessando a Baía de Guanabara numa modorrenta barca — não mais da Cantareira, mas da Frota Carioca — com alguns divorcistas "fajutos", ouvi: "O Deputado Dayl de Almeida é um homem independente e, apesar de católico, apostólico, romano, votou a favor do divórcio". Eu, não consegui desmentir. Esperarei que o *Diário do Congresso* publique este aparte para, então esclarecer, não a esses que falaram comigo, que jamais conseguirei identificá-los, mas para fixar a posição de V. Ex^a e deixar bem claro o tumulto que se estabeleceu; ninguém mais sabe quem é contra, ninguém sabe mais quem é a favor.

O SR. DAYL DE ALMEIDA (ARENA — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador.

Acaso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o divórcio fará justiça aos cônjuges inocentes, hoje desquitados? Cita-se, a respeito, o Monsenhor Zogly — e ele é citado com emocionada ternura — por

sua lembrança "do cônjuge inocente que, na flor da idade e sem nenhuma culpa de sua parte, se vê definitivamente só, pela falta do outro". Mas ninguém, desta tribuna ou fora dela, tentou proibir que o cônjuge culpado viesse a casar novamente, fazendo novas vítimas. Quem pode dizer, com lógica e conhecendo um pouco de psicologia humana, que os culpados pela ruína de seus próprios lares, podendo divorciar-se e casar de novo, não multiplicarão casamentos cada vez mais infelizes?

O Senador Nelson Carneiro, na justificação de sua Emenda Constitucional nº 9/77, ao afirmar que, logo após a vigência do seu projeto, haverá um "considerável" número de divorciados, garante que, a seguir, o número de divórcios "será inferior aos índices atuais de desquites" e que esse número será "infinidamente" menor do que o das atuais separações de fato.

Após o mais superficial exame, em qualquer nação, das estatísticas de desquites e de divórcios, quem, em sã consciência, poderá afirmar que, no Brasil do futuro, haverá menos divórcio do que existem desquites, no Brasil do presente?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Lembro ao nobre orador que dispõe de, apenas, cinco minutos para concluir o seu discurso.

O SR. DAYL DE ALMEIDA (ARENA — RJ) — Lamento, Sr. Presidente, mas vou tentar concluí-lo nesses cinco minutos.

Se assim não foi na França, na Inglaterra, no Uruguai, no México e até mesmo na Itália, por que assim haveria de ser no Brasil?

Onde, porém, a futurologia do Nobre Senador é enfaticamente assustadora, é na afirmativa pomposa de que, tornando-se usual o divórcio, o número de separações, de fato, será "infinidamente menor" do que está sendo, sob o império do desquite. Por que será assim? Será porque o divórcio consolidará os lares combalidos? Ou porque todos os desgarrados da família buscarão o divórcio, no infinito? Então, como haveria amanhã menor número de divorciados do que hoje existe de desquitados?

Ainda na justificação de sua emenda, há do Senador uma passagem, retirada de texto de conferência proferida pelo seu colega, o ilustre, emérito, Professor e Senador Accioly Filho, onde se lê:

"A estabilidade do casamento e, assim, da família, não está a depender da indissolubilidade do vínculo. Ela depende da própria estabilidade emocional e da educação dos cônjuges, que devem estar preparados para o casamento."

Preliminarmente, uma pergunta: Será que, ao menos em tese, já não mais se admite que a garantia da indissolubilidade pode variar a imagem ideal da família estável?

Feita a pergunta preliminar, passemos a outras a respeito do mérito das duas afirmações do Senador Accioly Filho.

Se a estabilidade emocional dos cônjuges garante a estabilidade da família, que regime jurídico, o do desquite ou o do divórcio, pode dar mais segurança psíquica aos membros de um lar?

Se a consolidação da família depende mais da educação dos nubentes para a vida conjugal do que da natureza indissolúvel do vínculo que os une, tornando-se ele indissolúvel, quem se sentirá obrigado a um longo processo preparatório para firmar um contrato, afinal resolúvel ao simples alvedrio das partes contratantes?

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, embora muito mais tivesse a dizer, vou concluir dizendo que o Senador Nelson Carneiro nos fala, muitas vezes, de padres e até de um bispo, o já citado Monsenhor Zogly. Fala-nos, por exemplo, de um Padre Hilário Mazzarollo, que afirma não ser o divórcio um problema da Igreja, "mas do Estado, uma instituição civil e não religiosa".

Fala também de teólogos holandeses, de bispos norte-americanos e até do Partido Democrata Cristão espanhol, caindo, assim, no mesmo vezo que acusa de irrealista nos anti-divorcistas, ou seja, o vezo de voltarem-se "para os males de outras terras, que exageram, por que ignoram"...

Cita Carlos Sampaio, textualmente:

"Não é a lei que faz o divórcio". Se não é a lei que faz o divórcio, então por que torná-lo lei?

Repetem outros divorcistas — argumentos que já encontramos, por exemplo, velhos, no Senador Martinho Garcez.

Invocam eles São Mateus e afirmam: "Logo Jesus admitiu a dissolubilidade do vínculo conjugal".

Citam Carlos Magno, esquecidos de que a Igreja jamais deixou de reprochar-lhe as libertinagens, porque não há quem ignore, por exemplo, o livro de Marion sobre *L'Histoire de l'Église*.

Invoca-se o Concílio de Burgos para concluir que a Igreja reconheceu o divórcio, em caso de adultério, no seu Cânone 10º, em pleno Século X. Mas se omite a afirmativa de então, de que se torna réu de adultério todo aquele que recebe a mulher despedida, mesmo por causa de fornicção.

Fala-se das opiniões aberrantes de um Padre José Nazarino de Campos, de um franciscano diretor das *Vozes*, de um beneditino que se tornou arauto da BENFAM, e não encontram mais o que citar.

Entretanto, poderíamos citar algumas centenas de milhares de autoridades, entre elas a do último Concílio Ecumênico, o Concílio Vaticano II, que em sua carta Pastoral *Gaudium et Spes*, sobre A Igreja no mundo de hoje, promulgada solenemente por S.S. o Papa Paulo VI, chama o divórcio de epidemia e afirma ser a família constituída pelo "irrevogável consentimento dos cônjuges" como um sagrado vínculo que não está ao arbítrio da vontade humana. (O Sr. Presidente faz soar a campainha) Por sua natureza, o casamento é indissolúvel. E os que aceitam manifestações que lhe são favoráveis protestam contra as manifestações que lhe são contrárias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Célio Marques Fernandes.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Divórcio é progresso, divórcio é cultura, divórcio é civilização, é um passo à frente, no caminho do nosso desenvolvimento.

A lei que amanhã sairá desta Casa não obriga ninguém a usá-la. Será que os que são contra têm medo do divórcio? Nós, católicos praticantes, que temos lutados desde o início, não somos egoístas, queremos que aqueles que não tiveram a ventura de ser felizes como somos no casamento, possam se refazer, procurando outra maneira de se reintegrar à sociedade.

Isto tem que ser bem esclarecido. A lei que esta Casa vai aprovar, sobre o divórcio, não obriga ninguém a usá-la. Nós católicos não iremos usá-la. Então por que muitos têm medo do divórcio? Confundem casamento religioso com casamento civil, querem interferir nas leis civis.

Todos nós sabemos como entrou a indissolubilidade do casamento na nossa Constituição. Quem não sabe? Todos nós sabemos. Querem trazer, para a época atual, a mentalidade da Inquisição: do "crê ou morre". Não aceitamos. Não aceitamos em momento algum. Fala-se em estatísticas, mas em nossa Pátria nós sabemos como são as estatísticas. Querem dizer que milhares e milhares são felizes, tomara que mais ainda fossem felizes, mas desde que existisse um infeliz, já era o quanto bastava para que lhe estendêssemos a mão.

Convém que todos saibam que o Congresso Nacional cresceu perante a opinião pública, apenas por ter votado favoravelmente ao divórcio. Então este Parlamento que todos diziam estar esvaziado, que nada fazia, e nada produzia, mostrou que ainda é um Congresso de porta e janelas abertas que faz a democracia, que diz quando quer, como quer, onde quer e o que quer.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a família sairá mais fortalecida com o divórcio. Querem dizer e dizem às senhoras velhas, beatas coitadas, que têm medo de ir contra a vontade daqueles que lhes transmitem, que o divórcio acabará com a família. Esses que as-

sim falam não têm experiência alguma neste sentido, pois nunca formaram uma família.

A minha religião católica ninguém tira de mim. Disseram que eu jamais receberia os sacramentos religiosos. Domingo, em Brasília, comunguei, levando meu distintivo de Deputado, para mostrar àquele que me deu a hóstia se ele me tivesse negado, lá mesmo teria feito o maior escândalo possível, porque nada tem a ver uma coisa com outra.

Precisamos é ter cuidado com esses puritanos que não nos encaram nos olhos, que defendem a família e trabalham contra a família; que têm muitas vezes outra família, em outra cidade, e querem aqui dentro bancar os puritanos. São os inocentes úteis porque querem passar por uma coisa que não o são.

Srs. Congressistas, estou apaixonado, porém mais apaixonados são aqueles que chegam ao ponto de dizerem "seria melhor que o Paraguai tivesse derrotado o Brasil, do que a implantação do divórcio". Vejam, nobres Congressistas, a que ponto vai a paixão!

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MG) — Aceita um aparte, nobre Deputado?

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Vejam V. Ex^{ts} a que ponto vai uma população que não consegue raciocinar, porque, se raciocinasse, iria ver, e não ficariam zangadas aquelas pessoas, ao procurar-me por telefone, na minha cidade, às quais eu disse que argumentos desse teor, nem meu netinho de oito anos teria coragem de dizer.

Dou o aparte a V. Ex^{ts}, com muita alegria.

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MG) — Nobre Deputado, sabe V. Ex^{ts} que sou um seu admirador. Mas nesta questão de divórcio já há alguns dias, V. Ex^{ts} me deixa um tanto confuso.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Desde que vim para esta Casa que sou divorcista, nobre Deputado.

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MG) — Na outra vez em que V. Ex^{ts} assomou a essa tribuna, chegou a dizer que desejava que Deus ajudasse para que o divórcio fosse aprovado.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Porque Deus vai iluminar esta Casa; é Deus quem quer o divórcio, não é V. Ex^{ts}.

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MG) — V. Ex^{ts} me concedeu o aparte, nobre Deputado!

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Tenha a bondade. V. Ex^{ts} disse, era fascista? Não acredito que V. Ex^{ts} seja fascista; não creio, não acredito.

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MG) — Quando V. Ex^{ts} dizia que queria que Deus ajudasse para que o divórcio fosse aprovado...

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — E vai ajudar.

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MG) — ... respeitei perfeitamente aquele seu pensamento...

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Deus é um só, nobre Deputado.

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MG) — ... imaginando que o seu Deus fosse o bezerro de ouro, fosse um orixá, ou fosse qualquer um outro deus...

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Esse é o deus de V. Ex^{ts}, que é fascista. O meu é um Deus único.

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MG) — ... menos aquele Deus que criou a harmonia universal e que mandou o seu Filho unigênito para salvar a humanidade e disse, alto e bom som, e está em todos os Evangelhos — de Lucas, de Matheus, de João —, que aquilo que Deus uniu o homem não separe. E cai hoje, também,

V. Ex^a em outra incongruência, quando quer dizer que os bispos estão a negar...

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — No pensar doentio de V. Ex^a

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MDB) — ... a anunciar que negam os sacramentos aos católicos que votarem a favor do divórcio. Não são os bispos que negam os sacramentos...

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Não podem negar, nobre Deputado, é engano de V. Ex^a

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MG) — ... é o nobre Deputado. Não é a Igreja Católica que nega os sacramentos, Deputado. Quem nega os sacramentos...

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Não nega, não tem possibilidade de negar!

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MG) — ... é aquele catecismo que V. Ex^a deve ter lido na infância e diz que, para que o sacramento fosse dado a um católico, ele precisava se confessar, se arrepende dos seus pecados e ser perdoado. E, no entanto, como Cristo disse que o casamento é indissolúvel, o divorcista comete um pecado...

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Depois do Concílio de Trento, Ex^a?

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MG) — ... e não vai-se arrepender e, em não se arrependendo, não tem absolvição, não tendo absolvição, não pode receber a extrema-unção. Não são os homens que negam os sacramentos aos divorcistas...

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Eu dei um aparte a V. Ex^a, mas não para usar o meu tempo.

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MG) — ... é a Igreja Católica Apostólica Romana...

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Sr. Presidente, peço providências à Mesa.

O Sr. Navarro Vieira (ARENA — MG) — ... a Igreja una, de Jesus Cristo.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — O nobre Deputado esquece que Deus é um só. Não vamos querer misturar religião com lei civil, com o casamento civil. O casamento no Brasil, uma Pátria de liberdade religiosa, não pode admitir que a minha religião vá predominar. Por que só a religião católica é contra o divórcio? Por quê? Pergunto eu. É a única.

Tenho, aqui, de todas as religiões que conheço, informações a mim dirigidas e a esta Casa, dizendo que são divorcistas; são os luteranos, divorcistas; são os protestantes, divorcistas; são todos aqueles que não seguiram aquela cartilha que tão mal fez ao mundo, naquela época da Inquisição.

O Sr. JG de Araújo Jorge (MDB—RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Com muita honra, nobre Deputado, pedindo apenas que seja breve.

O Sr. JG de Araújo Jorge (MDB — RJ) — Será bem pequeno. V. Ex^a sabe que concordo com o ponto de vista que está defendendo da tribuna, porque sou a favor do divórcio. Mas, gostaria de fazer um reparo à consideração feita pelo aparteante de V. Ex^a. É um argumento daqueles que são contra o divórcio, argumento religioso, tido como irrefutável, o versículo do Evangelho, segundo Matheus, que diz "que o que Deus une, o homem não separe". Permita, V. Ex^a, responder a essa objeção dos antidivorcistas. Vamos analisar em profundidade o versículo de Matheus. "O que Deus une, o homem não separe". Muito bem. Deus não une pela lei, Deus une pelo amor, quem faz a lei é o homem.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Perfeito!

O Sr. JG de Araújo Jorge (MDB — RJ) — Se Deus que fez o amor, que uniu dois seres, fez o mesmo amor desaparecer, então será o caso de se dizer: o que Deus desuniu, o homem não queira permanecer unido para a eternidade. (Palmas.)

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Muito bem! Sem amor, não pode existir felicidade; sem amor, um homem e uma mulher não podem manter-se durante uma vida inteira e V. Ex^as sabem disso, todos sabem. Quem é que não sabe disso? Que o amor é a maior coisa que há na vida, a mais sagrada, a mais linda, e feliz de quem tem amor em seu lar, feliz...

O Sr. Nelson Thibau (MDB — MG) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Sendo breve, pois não: senão o interrompere.

O Sr. Nelson Thibau (MDB — MG) — Nobre Deputado, sou divorcista como V. Ex^a. Acho que o divórcio já deveria ter vindo há mais tempo, mas gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex^a...

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Pergunte o que quiser, que responderei o que puder.

O Sr. Nelson Thibau (MDB — MG) — Gostaria de saber, porque V. Ex^a é um dos Deputados mais atuantes desta Casa e tem a preocupação de discutir e encaminhar a votação de todos os projetos, — esse projeto do divórcio é importantíssimo — como sabemos, o casamento é bilateral. É um contrato bilateral, de livre e espontânea vontade. Gostaria de saber, quando nasce o filho, passa a ser um contrato não mais bilateral, porque há um terceiro interessado, que não pediu para participar desse contrato; ele veio por contingências do contrato anterior. Pergunto a V. Ex^a — e é uma pergunta constante que estou fazendo a todo o Brasil — quem será o responsável pelos filhos menores, dos pobres que não têm renda *per capita*, que não têm dinheiro, nem patrimônio e nem condições de deixar nenhum amparo para os filhos e para a família? Gostaria de saber se o responsável será a Nação brasileira, o Congresso Nacional que vai aprovar o divórcio ou o Governo brasileiro?

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Nobre Deputado, esse é um outro problema. Estamos agora resolvendo o problema do divórcio; vamos nos fixar só no divórcio.

O Sr. Nelson Thibau (MDB — MG) — V. Ex^a quer resolver o problema dos adultos e jogar a criança na serjeta!

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Nobre Deputado, o problema que está em foco é o do divórcio.

O Sr. Noide Cerqueira (MDB — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Dou o aparte a V. Ex^a

O Sr. Noide Cerqueira (MDB — BA) — Nobre Deputado, o problema do divórcio é um problema social, não religioso. Aqui tem-se feito uma injustiça muito grande à Igreja. De Feira de Santana, que é uma diocese, cujo município tenho a honra de representar, não recebi nenhuma coação, nenhuma pressão da Igreja através do seu bispo.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Dou os parabéns a V. Ex^a, porque nós todos recebemos pressão.

O Sr. Noide Cerqueira (MDB — BA) — Na verdade quando se procura, aqui, combater o divórcio, não se argumenta uma solução para o caso nacional, principalmente no tocante ao instituto do divórcio, que é uma excrescência. Eu gostaria, sim, que aqueles

antidivorcistas apresentassem uma solução, uma argumentação para que realmente nós, então, nos convencêssemos de que o desquite está solucionando a situação brasileira, e que o divórcio vindo, seria muito pior. Mas acontece que eles combatem o divórcio e não apresentam uma solução para o desquite, que tem contribuído, consideravelmente, para os desajustes e desagregação da família brasileira. O divórcio, sim, é uma solução que virá ajudar a situação dos casais que estão separados e dos que estão desquitados.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Muito obrigado a V. Ex^a

Hoje, nesta Casa, já foi dito que o divórcio é lepra, que o divórcio é câncer. Ora, Deus Nosso Senhor, que barbaridade, que monstruosidade dizer que o divórcio é lepra, é câncer, coitados daqueles que assim pensam, Deus deve se apiedar deles, Amém!

O Sr. Vasco Amaro (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Pois não.

O Sr. Vasco Amaro (ARENA — BA) — É só para dizer o seguinte: respeito a posição de V. Ex^a, sou católico praticante e venho, de certo modo, protestar contra os exegetas dos Evangelhos, nesta Casa. São Matheus está sendo maltratado aqui, de maneira bárbara. O que Cristo disse é evidente — Cristo não gosta do divórcio — quer queiram, quer não. Se há exceções, que admissíveis, mas está muito claro em São Matheus. Estão procurando abandonar o substantivo e segurando no adjetivo. V. Ex^a que é advogado sabe muito bem que, por princípio, é um erro de argumentação fazer-se, proceder-se como se está fazendo. Muito obrigado.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — V. Ex^a terá a resposta no próprio Deputado.

O Sr. J. G. de Araújo Jorge (MDB — RJ) — Não maltratei São Matheus, aqui. Protesto contra o verbo empregado pelo meu colega e amigo, Deputado Vasco Amaro. Apenas interpretei em profundidade um versículo de São Matheus e tenho o direito de interpretar e se ele acha que a interpretação não é boa, que dê a sua versão. Agora, está claro que o que Deus uniu o homem não separa. Mas é o que disse, Deus não faz leis...

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Uniu com amor.

O Sr. J. G. de Araújo Jorge (MDB — RJ) — ... quem faz a lei é o homem, Deus une pelo amor e se o mesmo Deus que criou o amor permitiu que esse amor desaparecesse, ele permitiu que esses dois seres se separassem; então o que Deus separou, que o homem não queira unir pela eternidade, através de uma lei anti-social e antinatural.

O Sr. José Zavaglia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Lembro ao nobre orador que só dispõe de cinco minutos para concluir o seu discurso.

O Sr. José Zavaglia (MDB — SP) — Quem afirma que o divórcio é um câncer, é a desgraça de uma nação é Ruy Barbosa, nobre Deputado.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Mas Ruy Barbosa viveu em outra época. Se Ruy Barbosa, hoje, estivesse vivo, seria divorcista.

O Sr. José Zavaglia (MDB — SP) — Ele ainda vive entre os brasileiros, vive no espírito dos brasileiros.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Se vivesse hoje, seria divorcista. Um homem esclarecido, como foi Ruy Barbosa, seria divorcista.

O Sr. José Zavaglia (MDB — SP) — V. Ex^a conhece o tripé da Religião Católica Apostólica Romana: piedade, ação e estudo?

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Pode falar, nobre Deputado. Conheço, como conhece V. Ex^a a Religião Católica.

O Sr. José Zavaglia (MDB — SP) — Se V. Ex^a não conhece, não é católico apostólico romano.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Eu posso dizer que quem não é católico é V. Ex^a. Posso dizer que V. Ex^a é um falso católico.

O Sr. José Zavaglia (MDB — SP) — V. Ex^a acende uma vela para o Diabo e outra para Deus.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Mas não vou dizer isto não. Isto é só pensamento. Vamos deixar a religião de fora. Eu poderia dizer que V. Ex^a é um falso católico. Mas não vou dizer não.

O Sr. José Zavaglia (MDB — SP) — Quem afirmou, nobre Deputado, foi Ruy Barbosa, o grande brasileiro Ruy Barbosa, que ainda vive no coração dos brasileiros.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Foi em outra época que ele viveu. Se Ruy Barbosa vivesse hoje, Sr. Presidente, ele seria divorcista. Se Ruy Barbosa vivesse hoje, como homem avançado, ele seria divorcista.

O Sr. José Zavaglia (MDB — SP) — Se ele vivesse hoje, estaria muito triste neste Plenário.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Sr. Presidente, quero terminar o meu discurso lendo, em resumo, o editorial de hoje da *Folha de S. Paulo*:
Diz ele:

“Velho provérbio exorta o homem a ter coragem para tentar a mudança do que pode ser mudado, resignação para aceitar o que não pode ser mudado, e discernimento para distinguir entre uma coisa e outra. Em que pese sua milenar sabedoria, a Igreja parece não ter tido, na posição assumida por seus mais influentes setores, discernimento bastante para avaliar a realidade da tendência divorcista. Não se trata de pretender que a Igreja devesse conformar-se com a institucionalização de uma prática incompatível com a filosofia moral católica. Trata-se de ela não repudiar a visão objetiva de um aspecto da realidade social de hoje. O divórcio existe na legislação de quase todos os países e o Brasil figura no conjunto decrescente dos últimos que ainda não adotaram forma legal de dissolução do casamento. Mesmo na remota hipótese de alguma manobra ou composição política de última hora (que aliás exporia a Igreja ao pagamento de um preço caro demais em termos de coerência ética), o divórcio deverá ser convertido brevemente em Lei. E, mesmo que algum impedimento viesse a retardar esse desfecho do longo processo, não seria realista esperar seu adiamento indefinido, mais cedo ou mais tarde o divórcio acabaria instituído.”

Este é o editorial, da *Folha de S. Paulo*, Sr. Presidente, que enfoca o problema como é. Com os olhos voltados a Deus, Nosso Senhor, com o coração pensando nos que são infelizes, deixo a tribuna porque o meu tempo já está esgotado, com a consciência tranquila de que tudo fizemos. Sr. Presidente, para que o divórcio fosse implantado na nossa Pátria.

Como homem de lei, como homem de fé, como homem de crença, acho que essa crença vai fazer com que Deus ajude que o divórcio seja implantado para o bem da família brasileira, para acabar com a mulher desquitada, que é um mal terrível que existe aí, para dar tranquilidade àquela que mais está perto de nós, que é a mulher. ã

mulher brasileira, à família brasileira, a estes deixo as minhas palavras, com a consciência exata e tranqüila de tudo ter feito.

Tenho a certeza de que os nossos colegas repetirão os seus votos e desta Casa sairá aquilo que há tanto tempo esperamos, que é a legalização do divórcio em nossa Pátria.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte Discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O que me preocupa e entristece é verificar o triunfo de uma estratégia que em momento algum pode prevalecer numa Assembléia de Representantes. A prevalência da tática de colocar-se em votação uma matéria que em momento algum teve o seu mérito ou desmérito discutido e confrontado com as razões dos contrários. Isso não faz justiça às tradições do Congresso Nacional.

Em arrepio às seculares e mais caras tradições de nossa gente e por consequência do Congresso Nacional, discutiu-se e aprovou-se em primeiro turno a Emenda divorcista Nelson Carneiro, única e exclusivamente para colocar o Brasil entre os países mais "avançados e cultos" do mundo, dentro da visão caolha dos chamados "modernistas".

Sr. Presidente, esse modernismo, esse avanço cultural tem sido muito invocado nesta Casa, e esquecem-se, por certo, aqueles que nos querem distinguidos e colocados entre os avançados, que a gloriosa Inglaterra, de tantas e tão caras tradições nas letras jurídicas, em busca desse modernismo, desse avanço cultural, vê-se hoje cominada por uma situação de fato, tal a corrupção ali reinante, a ter que legalizar o casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Sr. Presidente, esquecem-se os modernistas que a Holanda, tantas vezes aqui invocada pelos seus pensadores, pelos seus sociólogos, dolorosamente avançou tanto em busca dessa cultura que hoje, para tristeza e vergonha do Mundo Ocidental, a Holanda exhibe suas prostitutas na vitrine, a exemplo da desgraçada Alemanha Ocidental.

Fala-se muito hoje, Sr. Presidente, que os países desenvolvidos já admitiram o divórcio, mas não se fala na degradação moral que aos poucos se registra entre eles.

Na Europa já existem organizações que proporcionam aos neocasados hospedagem paga para sua lua-de-mel, contanto que aceitem realizar suas primeiras relações diante de um verdadeiro auditório.

Um outro fator que vem nos provar a degradação moral é o assustador crescimento da homossexualidade no mundo de hoje: na Holanda, numa estatística publicada pela REB (Revista Eclesiástica Brasileira) há uns quatro anos, temos 500 mil homossexuais.

Nos Estados Unidos existem de 2 a 4 milhões de homossexuais masculinos praticantes.

Então lembro, Sr. Presidente, a esses modernistas, que esses países avançados culturalmente foram obrigados a instituir a pena de morte. E cito um caso, Sr. Presidente, caso único na história da humanidade: um desses, que mais avançou no repúdio às tradições e à cultura de seu povo, para se modernizar, no caso da União Soviética, teve que implantar a pena de morte para os menores de idade.

E tudo isto, Sr. Presidente, são os avanços dessas chamadas culturas e que, agora, querem colocar o Brasil entre elas.

O Sr. Ivahir Garcia (ARENA — SP) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muita honra, nobre Deputado.

O Sr. Ivahir Garcia (ARENA — SP) — Desejo consignar — e o faço profundamente sensibilizado — minhas homenagens à combatividade do eminente Senador Benedito Ferreira, que é para todos nós, homens que acreditam na ação deletéria do divórcio, um exemplo edificante de combatividade, de amor à família brasileira e de apego extraordinário à Pátria. Homem voltado ao espírito

público, porque tem a grandeza de servir o Brasil com essa disposição de luta em prol da família, que é a base fundamental de toda a sociedade brasileira. Mas, desejo apartear-lo pela oportunidade, eminente Senador, de estender estas homenagens a um parlamentar que conheci nesta Casa e com quem me orgulho e ufano de poder ombrear e com ele ocupar em uma das cadeiras da Câmara dos Deputados e nesta sessão do Congresso Nacional. Em três discursos, S. Ex^a demonstrou não apenas o fulgor de uma inteligência privilegiada e a profundidade de uma cultura jurídica e humanística, mas marcou indelével, com três páginas de ouro esta luta liderada por V. Ex^a e pelo nobre Deputado Geraldo Freire. Refiro-me ao eminente Deputado Dayl de Almeida, homem que fez com que, depois de ouvir os três pronunciamentos que fez desta tribuna, tribuna que V. Ex^a honra, para orgulho de todos nós, fez com que recortasse os dois pronunciamentos já publicados, para mostrar aos meus filhos e aos meus netos que ainda existem homens e parlamentares brasileiros dispostos, efetivamente, a servir, com grandeza, à nossa Pátria porque pensam no futuro, pensam nas gerações vindouras e não são imediatistas. Figuras como a do nobre Deputado Dayl de Almeida honram e dignificam não apenas o Congresso Nacional, mas todos os homens livres que sabem defender os ideais de bem servir suas respectivas pátrias. Nobre Senador Benedito Ferreira, aproveitando a oportunidade, quero mostrar a V. Ex^a, através de um recorte de um periódico altamente conceituado de meu Estado, a *Folha de S. Paulo*, edição de 19 de junho deste ano, que os modernistas citados por V. Ex^a já estão, inclusive, em pânico. Aquela unidade monolítica que existia no início da campanha divorcista, ao depois da emenda de reforma do Poder Judiciário, que propiciou, inclusive, a mudança do *quorum* para a aprovação de emendas constitucionais, já não é a mesma. Eles estão em posições conflitantes. Eminente Senador, o Movimento contra o Desquite e em prol do divórcio, fundado em São Paulo em 1942 por esses modernistas citados por V. Ex^a, enviou — diz o jornal, ao eminente Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella, uma carta e um telex reclamando contra a pressa com que se quer votar a emenda do Senador Nelson Carneiro, antes que o povo tenha conhecimento dos demais projetos divorcistas. É o próprio movimento divorcista brigando com uma emenda aprovada, em primeiro turno, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, porque agora eles perceberam os artificios utilizados nessa emenda aprovada em primeiro turno, que não consagra doutrinariamente a tese divorcista que, em toda parte do mundo, se resume, como tese, numa única palavra: dissolubilidade. E, também, eminente Senador, perdoe-me por estar prolongando excessivamente o meu aparte, não corresponde à realidade a afirmação que temos ouvido neste plenário de que a emenda aprovada em primeiro turno representa o divórcio à moda brasileira. Se estudarmos o Direito Comparado vamos verificar, no campo do Direito Civil, em especial no capítulo da família, que o direito norueguês, desde 1918, através de uma emenda na legislação, propulsada em 1949, estabelece na Noruega o que os divorcistas brasileiros acham que é produto da sua criatividade, o que vem a ser a gradualidade na aplicação do divórcio em nosso País. Veja V. Ex^a, eminente Senador Benedito Ferreira, as posições antagônicas, e até conflitantes, no campo do Direito, no campo eminentemente jurídico, porque a emenda aprovada em primeiro turno — e, agora, esse movimento divorcista percebeu o engodo e publicou nos jornais que é contra esta emenda — faz a graduação da aplicação do divórcio no Brasil de uma forma profundamente onerosa, estabelecendo que primeiro haja separação por três anos, o que equivaleria a quase que um desquite, porque é judicial, desquite esse que todos nós sabemos, juridicamente, não rompe o vínculo matrimonial, como rompe o divórcio como instituição. Então, veja V. Ex^a, quer se adotar uma tese, um novo instituto jurídico no campo do direito de família, no Brasil, através de teses antagônicas no campo do próprio direito. Veja V. Ex^a, que esta modificação que, em termos de direito positivo deveria ser feita, quando muito, através de lei complementar. Os homens do MDB que criticaram acerbamente o Governo brasileiro,

quando da reforma do Poder Judiciário, tachando-nos de causticos, porque estávamos levando para a Constituição, que devia ter apenas princípios doutrinários dentro da própria Constituição, hoje eles são os primeiros que oportunamente estão utilizando esta própria reforma para entrarem com esta emenda e conseguirem, com uma eventual maioria absoluta de diferença de apenas 7 votos, que eu acredito não seja confirmada em segundo turno, para o quê, eminente Senador Benedito Ferreira? Para colocar casuismo, mais casuismo, dentro da nossa Carta Magna.

O eminente Senador Nelson Carneiro é divorcista desde 1951, quando, em primeiro lugar, apresentou a sua primeira emenda ao divórcio, no Brasil, nesta Casa, como Deputado, e viu o seu primeiro projeto, que realmente era a tese divorcista, porque implantava a dissolubilidade do casamento, a sua emenda, em 1952, conforme consta às páginas 90 do livro de S. Ex^a, que tenho em minha biblioteca, o eminente Senador Nelson Carneiro viu essa emenda ser fragorosamente derrotada por 240 votos contra 42. Então, com o passar do tempo, espelhando-se, não no divórcio à moda brasileira, mas no divórcio, que eu permito chamar à moda multinacional, por ser baseado na legislação norueguesa, verificamos que os próprios divorcistas vêm aplicar, no Brasil, o divórcio gradual, contra o que os próprios movimentos divorcistas de São Paulo já se levantaram contra, porque não aceitam esta protelação. Somos contra o divórcio, doutrinariamente. Nós não engodamos. Nós não lançamos mãos de arbítrio, nem de artifícios. Defendemos a tese e, por isso, somos contra a dissolubilidade do casamento e somos pela manutenção da indissolubilidade, como consta na nossa Constituição, e que poderá ser levada também, se necessário for, até para a lei ordinária, como deveria estar no Capítulo da Família, no Código Civil. Mas, jamais poderemos admitir que o povo brasileiro, através de artifícios, seja, mais uma vez, ludibriado na sua boa fé, pensando que amanhã, aprovado em segundo turno, eles poderão entrar, esses que não foram felizes no primeiro casamento, com o seu pedido de divórcio. Estão rotundamente enganados. É necessário,...

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Faz soar a campainha.

O Sr. Ivahir Garcia (ARENA—SP) — ... — **Sr. Presidente**, permita-me, apenas para concluir — que todos saibam que não há possibilidade de ser aproveitado de imediato, mesmo se aprovado e promulgado pela Mesa do Congresso Nacional, o projeto de Emenda Constitucional dos Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho. Essa lei só poderá vir a ser utilizada, quando muito e num prazo mínimo de 6 meses, porque ela dependerá de leis ordinárias, ou então, complementares à Constituição. Perdoe ter-me prolongado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O tempo de V. Ex^a está findo. (Risos.)

Excepcionalmente, concedo mais cinco minutos, porque, lamentavelmente, V. Ex^a não tinha como interromper o aparteante, que, por sinal, ia em socorro das idéias por V. Ex^a expendidas da tribuna. Tem V. Ex^a cinco minutos.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Eu pediria a V. Ex^a que fosse complacente, porque, até mesmo, em homenagem ao Plenário e a V. Ex^a, por respeito a esta Casa, eu, que venho verberando a nossa conduta numa autocrítica, devo trazer as razões por que inicio o meu discurso, dizendo que estou triste, com o comportamento verificado até aqui, pela forma com que temos nos conduzido face ao magno problema.

Em momento algum, foram considerados ou contestados os argumentos, as razões, as estatísticas oficiais do IBGE ou da ONU. Enfim nada, nada mesmo, das irretorquíveis provas da total imprestabilidade do divórcio como solução para os problemas familiares dos povos que o adotaram, consentiram os divorcistas em seu exame nos aspectos sociológicos e antropológicos da questão. Buscaram e conseguiram, inteligentemente, conduzir os debates sob os aspectos religiosos. Assim mesmo, da maneira a mais confusa, ao

ponto de se chegar, a certos instantes, ante o passionalismo alcançado, que assistimos, com profundo pesar, a total irreverência e até mesmo o escárnio e o deboche ante a leitura dos textos bíblicos buscados para esclarecimento do Plenário.

Sr. Presidente, esta Casa não pode, a esta altura, entrar para a história da Pátria, de fasto ou arrombando as portas dos fundos, e a ela causaremos este irreparável dano, se insistirmos e votarmos a Emenda Nelson Carneiro, sem o exame das razões em contrário e sob a coação das vaias e dos aplausos das galerias, adrede preparadas, pela maior, mais terrível e bem organizada das campanhas publicitárias que se tem notícias no Brasil.

Desgraçadamente, o que irão encontrar os historiadores, quando se debruçarem sobre o assunto, caso venhamos a decidir sobre a magna situação em exame, fora da verdade, no emocionalismo, por certo, envergonhará os nossos filhos e descendentes.

Os meus receios, fundados receios, de que possamos decidir emocionalmente, prendem-se aos fatos que seguem:

I — A pretexto de combater o desquite como um instituto imoral, não se colocou em exame o problema corretamente diante da opinião pública que seria Família X Divórcio e, no entanto, num verdadeiro "vale-tudo", a Emenda Nelson Carneiro leva o desquite para o texto da Constituição.

II — Em nome da Justiça, em nome dos injustiçados pelo desquite, numa inexplicável e mais que paradoxal pressa em introduzir-se o divórcio no Brasil de qualquer maneira, pretextando homenagear o Senador Nelson Carneiro, até mesmo os autores das outras emendas, esquecidos dos seus próprios argumentos, para obter o apoio dos seus pares, votaram a favor da inserção do desquite no texto Constitucional. É paradoxal, é esdrúxulo, combater com tanta ênfase um "mal", no caso o desquite, mas mantê-lo, no próprio texto constitucional, quando se acha a tão propalada e "salvadora fórmula", que seria o divórcio.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Ouvi bem uma frase de V. Ex^a "A pretexto de homenagear"...

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Após este aparte, o orador terá o seu tempo definitivamente findo. Já advertido pela Mesa de que o tempo de V. Ex^a estava esgotado e de que tinha uma prorrogação com o objetivo de concluir o seu discurso, concedendo o aparte, é evidente que V. Ex^a não pretende concluir o próprio discurso.

V. Ex^a sabe o apreço em que o tenho, mas faço questão de guardar bem o Regimento e não posso transigir, absolutamente, com as questões que a ele dizem respeito.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Meu Presidente, não vou dar um aparte e sim, uma frase. V. Ex^a está certo...

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não, não estou exacerbado, ao contrário, estou é lamentando...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Eu não disse exacerbado. Eu falei "certo".

Vou dizer o seguinte: com trinta e um anos de mandato, ainda não vi um Presidente de Congresso dirigir com tanta eficiência uma sessão como V. Ex^a está fazendo. (Palmas.) É um elogio que faço a V. Ex^a, creio, em nome de todo o Congresso.

Nobre Senador Benedito Ferreira, quero dizer apenas uma frase: comungo com V. Ex^a em gênero, em número e em caso. V. Ex^a falou, a pretexto de homenagear o Senador Nelson Carneiro, e eu digo: temos que homenagear V. Ex^a. É a frase que queria proferir, porque não vou entrar em maiores considerações, tenho que acatar o meu grande e querido Presidente Petrônio Portella.

Quero dizer o seguinte: temos que homenagear o Senador Nelson Carneiro mas também, aqueles que são antivorcistas e mesmo divorcistas têm que homenagear V. Ex^a, pela coragem, pela dignidade. (Palmas.) Foi um líder, um homem que provou que não possui o radicalismo da religião católica, porque V. Ex^a não a professa, defende apenas a família brasileira. A homenagem que acho que se prestou a Nelson Carneiro, dando a preferência a sua emenda deve ser prestada também a V. Ex^a pela coerência e pela combatividade. Lembro só nesse instante de Monsenhor Arruda Câmara, em falando nesse nome, eu homenageio a V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço a V. Ex^a que conclua seu discurso.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Sr. Presidente, vou ser sucinto o mais que possível.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — V. Ex^a tem apenas dois minutos para concluir o discurso. Lamentavelmente não posso transigir. V. Ex^a já está há mais de dez minutos na tribuna, além do tempo regimental, o que não aconteceu com outros oradores. É um fato inédito até agora.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Mas, V. Ex^a está me concedendo dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Dois minutos para V. Ex^a concluir.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trago à colação do meu discurso um dado que realmente retrata o emocionalismo conseguido pelos divorcistas através — perdoem-me os divorcistas — da mutilação da verdade da distorção e exageros da realidade nacional que a primeira votação retrata; de um lado a quase ingênua bondade do nosso povo, quando os seus representantes, pensando acudir a uma real e legítima aspiração dos que os elegeram, muitos votaram a favor do divórcio. De outro lado, Sr. Presidente, se verificarmos a origem dos votos, como fi-lo, por regiões, e cotejarmos, como vou fazer para concluir, os seus percentuais em favor do divórcio, com o volume dos desquites das mesmas regiões, não terão como negar, os divorcistas, em verdade votaram, quando muito, pensando no Rio de Janeiro e em São Paulo, nunca, porém, em consonância com o que aflige e infelicita a sua gente ou região. Como prova maior de que o desquite, e mais ainda, o divórcio atende e é privilégio dos abastados, aqui está: Rio de Janeiro e São Paulo, somados detêm 2/3 da renda nacional, como também detêm 2/3 dos desquites, enquanto abrigam em seu território apenas 1/4 da população.

No entanto, se somarmos os desquites das regiões de mais baixa renda, ou mais pobres, quais sejam, Norte, Nordeste e Centro-Oeste temos 13,5% do total dos desquitados, enquanto os representantes destas mesmas regiões contribuíram com 50,2% dos votos para a causa divorcista. Houve até mesmo caso de um Estado, cuja Bancada votou unanimemente pelo divórcio, contando, tão simplesmente, com 51 desquites nas suas estatísticas, no ano de 1973.

Os quadros que se seguem demonstram de forma numérica, portanto inofismável, a verdade do tenho afirmado.

QUADRO ANALITICO DA VOTAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL DO DIVORCIO Em 15.06.1977

REGIÃO	DESQUITES - 1973	VOTOS A FAVOR	% DESQUITES	% VOTOS A FAVOR
Norte	92	17	0,7	7,8
Nordeste	1.032	77	8,1	35,5
Sudeste	8.448	70	66,2	32,3
Sul	2.579	38	20,2	17,5
Centro Oeste	601	15	4,8	6,9
T o t a i s	12.752	217	100,0	100,0

QUADRO DEMONSTRATIVO DE POPULAÇÃO - DESQUITES POR ESTADO

ESTADO	POPULAÇÃO	DESQUITES	POPULAÇÃO	DESQUITES	POPULAÇÃO	DESQUITES
-Unidade	1 9 6 0	1 9 6 0	1 9 7 0	1 9 7 1	1 9 7 3	1 9 7 3
Rondônia	70.783	-	116.620	3	130.100	14
Acre	100.290	-	218.008	6	235.000	11
Amazonas	721.215	8	960.934	25	1.031.600	23
Roraima	29.489	-	41.638	10	45.200	10
Pará	1.550.935	19	2.197.072	52	2.387.300	22
Amapá	68.889	-	116.480	3	130.500	12
Maranhão	2.492.139	32	3.037.135	34	3.197.600	51
Piauí	1.263.368	25	1.734.865	33	1.873.700	24
Ceará	3.337.856	33	4.491.790	114	4.831.300	107
R.G. do Norte	1.157.258	24	1.611.606	20	1.745.400	56
Paraíba	2.018.023	14	2.445.419	73	2.571.300	111
Pernambuco	4.136.900	91	5.252.590	202	5.582.400	262
Alagoas	1.271.052	14	1.605.974	94	1.704.800	81
Sergipe	760.273	19	911.251	74	955.700	63
Bahia	5.990.605	66	7.583.140	230	8.052.000	277
Minas Gerais	9.960.040	330	11.645.095	596	12.141.200	815
Espírito Santo	1.418.348	21	1.617.857	131	1.676.600	95
Rio de Janeiro	6.709.891	11.023	9.110.324	3.515	9.817.100	3.988
São Paulo	12.974.699	921	17.958.693	3.293	19.426.200	3.550
Paraná	4.296.375	154	6.997.682	602	7.793.000	736
Sta. Catarina	2.146.909	136	2.930.411	305	3.161.100	474
R.G. do Sul	5.448.823	309	6.755.458	1.182	7.140.200	1.369
Mato Grosso	910.262	71	1.623.618	104	1.833.700	85
Goiás (1)	2.096.604	112	3.543.585	381	3.969.600	516
Totais	70.992.343	3.422	94.508.554	11.107	101.432.600	12.752

1º — A maior incidência dos desquites, numericamente afeta em 28% o pessoal do Comércio e do Crédito, os donos do dinheiro; os melhores remunerados do País, não representando, no entanto, 5% do total da população.

2º — Somando-se os funcionários públicos, naturalmente excluindo-se os mal pagos, os chamados barnabés, com o pessoal das comunicações, teremos menos de 1% da população brasileira de tendo 24% do total dos desquites.

3º — Somando-se o pessoal da indústria da construção, da transformação, profissionais liberais e toda a população rural, excluindo-se ainda aí a grande maioria que são pobres, temos, 29% dos desquites.

4º — Finalmente os que não declaram profissão ou ocupação alguma, naturalmente os "filhinhos" de papais ricos, e que não signifi-

cam 1% da nossa sofrida população, comparecem com 21% do total dos desquitados existentes no Brasil.

Aí está, Sr. Presidente. Se levarmos em conta que a população rural que ainda representa cerca de 50 milhões de brasileiros, e que é o segmento da força-trabalho pior remunerada entre nós e temos ali menos desquites do que entre os 200 ou 300 mil ocupados nas comunicações. Temos que admitir, pois, que o desquite não é privilégio de pobres, ou o divórcio uma necessidade reclamada pela maioria do nosso povo.

Por outro lado, para provar mais uma vez que estamos legislando para uma irrelevante minoria de abastados, vejamos as estatísticas dos EUA amplamente difundidas por nós, entregues nas mãos de cada um dos Srs. Congressistas e, vale repetir, nem de longe refutadas ou sequer discutidas pelos divorcistas.

Vejamos:

1º — Pessoas casadas vivendo com o cônjuge

Ano	Homens	Mulheres	Separados e não Divorciados
1960	66,7%	62,2%	37,8%
1970	64,1%	58,4%	41,6%
1976	61,7%	56,3%	43,7%

2º — Não casados vivendo com uma pessoa do sexo oposto = Amasiados ou amigados.

Ano	
1970	654.000
1976	1.320.000

3º — População, Casamento e Divórcio.

Ano	População	Casamento	Divórcio	Relação
1970	204.875.000	2.158.000	708.000	1/3
1971		2.195.000	773.000	
1974		2.223.000	970.000	
1975	216.000.000	2.126.000	1.026.000	1/2

Como se vê, mesmo considerando-se que 20% da população norte-americana seja católica e que em grande parte dos seus estados não adotem o divórcio, 43,7% das mulheres casadas nos Estados Unidos vivem separadas dos seus maridos, não quiseram o divórcio, seja por motivo religioso, por não o aceitarem como solução, ou simplesmente por não possuírem dinheiro para custear uma ação.

Numa cabal demonstração de que o divórcio não moraliza, isto é, que teria a faculdade de acabar com as famílias e filhos ilegítimos, verificamos em 6 anos a duplicação dos concubinos.

Finalmente a prova provada dos efeitos deletérios e proliferantes do divórcio na destruição da família; enquanto diminuíram 97 mil casamentos aumentaram 56 mil divórcios de 1974 para 1975,

mais; um divórcio para 3 casamentos em 1970 e, 5 anos após, 1 divórcio para cada 2 casamentos; quando no começo do século, em 1905, a relação era de divórcio para 14 casamentos.

Sr. Presidente, o deplorável, o mais grave em toda a questão é a insistência em examinar-se o casamento como um simples contrato sem levar-se em conta a sua condição de instituição sobre a qual funda-se a própria Pátria. Não se fala no interesse dos filhos, lembrem-se para combater o desquite e defender o divórcio, dos filhos ilegítimos.

Pois bem, vejamos as estatísticas da ONU, e que retratam as mesmas quanto a filhos ilegítimos nascidos em países europeus divorcistas e não divorcistas, nos anos de 1950 a 1963:

Países Divorcistas	Filhos ilegítimos p/100 nascidos vivos	
Inglaterra e País de Gales	1950 — 5,02%	1962 — 6,55%
Suíça	1950 — 3,79%	1962 — 4,22%
EUA	1950 — 3,88%	1963 — 6,35%
Suécia	1950 — 9,32%	1963 — 12,24%
França	1950 — 6%	1962 — 6%
Países não divorcistas, na mesma época:		
Itália	1953 — 3,4%	1963 — 2,20%
Espanha	1952 — 5,05%	1963 — 1,90%

Onde a moralização da família, onde a eliminação da chaga social dos filhos ilegítimos através do divórcio?

Os divorcistas evitam discutir e contestar que, nos países divorcistas, na América e Europa, crescem assustadoramente o número de divórcios e diminuem o número de casamentos, aumentam as separações sem divórcio e duplicam as mancebias e multiplicam-se os filhos ilegítimos.

A par da negativa de debaterem os fatos objetivos e concretos, os divorcistas e especialmente o Senador Nelson Carneiro, como mais que habilidoso advogado e grande conhecedor da índole generosa do povo brasileiro e particularmente da nobreza dos senti-

mentos de seus pares, sem a menor cerimônia, sem nenhum receio de ter que prestar contas à História ou ao Criador, adulterou os números e as estatísticas, com o que buscou e conseguiu impressionar e até adesões para a mais que inglória causa do divórcio.

Na verdade, S. Ex^a subestimou a inteligência e até mesmo a capacidade de seus colegas quando imaginou que suas graves afirmações seriam aceitas sem qualquer confronto, daí haver inserido na justificativa da sua Emenda os absurdos que seguem:

■ Centenas de milhares de desquitados anualmente reclamam o divórcio.

b) Os jovens não querem casar-se e buscam uniões ilegítimas ante a indissolubilidade do vínculo.

c) Diminuem os casamentos e aumentam os desquites no Brasil, tanto que, textual — "Em Belém, o número de casamentos foi inferior ao de desquites, nos quatro primeiros meses do ano de 1974. Em Curitiba, a elevação do número de desquites ultrapassou em 50 por cento a de casamentos, já em 1971, e tem crescido desde então".

Pois bem, para encontrar 100.415 desquitados precisei somar todos os desquites registrados no Brasil, de 1948 a 1973, 1/4 de século, onde as centenas de milhares de desquitados, senão na fértil imaginação do Senador carioca?

A falsidade da afirmação, mais que grosseira e injuriosa aos nossos jovens, de que estariam buscando uniões ilegítimas, é cabal e frontalmente desmentida pelo IBGE, vejamos a verdade inteira sobre o crescimento dos casamentos e dos desquites no Brasil.

Ano	Casamentos	Desquites
1969	415.967	7.684
1974	819.402	12.75
Varição %	+ 97%	+ 67%

Como vimos, o problema, honestamente, deve ser considerado sob o seu aspecto econômico, exatamente no quinquênio que experimentamos uma maior e melhor distribuição de renda, verificamos um aumento de 97% nos casamentos, enquanto os desquites só cresceram 67%.

Por fim, em 1971, tivemos 5.190 casamentos e 602 desquites em Curitiba. Em Belém, em 1974, tivemos 3.969 casamentos, enquanto em todo o Estado do Pará, inclusive Belém, tivemos somente 89 desquites naquele ano.

Sr. Presidente, sabemos todos e o sabe melhor o Senador Nelson Carneiro, que se diz católico, ser Belém, talvez, a mais católica das cidades brasileiras e no entanto, para impressionar e emocionar, S. Ex^a buscou exatamente aquela capital que, pelas suas condições religiosas, mais abalaria as convicções dos contrários.

Brasília é outra cidade que constantemente é citada pelos divorcistas como crescente no seu número de desquites e noticiada pela imprensa como verdade — "milhares de ações de desquites são ajuizadas mensalmente" —, no entanto o Cartório de Família nos fornece certidão de que em 1975 foram julgados:

398 desquites amigáveis e
186 desquites litigiosos.

O certo é, Sr. Presidente, que nas pouquíssimas vezes que consegui trazer S. Ex^a ao debate quanto as suas mais que absurdas afirmações, escapa, o inteligente Senador carioca, para alegar que suas afirmações são frutos das publicações da nossa imprensa.

O curioso é que "tanto foi a fonte que quebrou o pote" e agora é a imprensa, como demonstrado, engajada na causa divorcista como ninguém, é que dá o "troco", distorcendo as palavras de S. Ex^a, mas sempre buscando o objetivo comum: implantar o divórcio entre nós a qualquer preço. Tanto é verdade que tal absurdo não foi desmentido pelo ilustre Senador, naturalmente porque "vale tudo" desde que se implante o divórcio. Um jornal de Brasília, cujo proprietário é contra o divórcio, mas não consegue dar esta orientação ao seu jornal, diz em manchete — "A tese de Carneiro para inibir exagera. O Senador Nelson Carneiro dispõe de um argumento muito forte, para inibir qualquer argumento colocado por antidivorcistas, sobre a possibilidade de exagero da medida, por falta de amadurecimento dos casais:

— Até pelo contrário. O divórcio serve de freio —.

Para justificar, o Senador divorcista apanha uma edição do jornal católico. Agora, de São José dos Campos, que revela: "5 milhões de católicos divorciados nos EUA voltaram a casar com o beneplácito da Igreja".

Ou seja: "o divórcio serviu realmente para corrigir 5 milhões de problemas familiares dos Estados Unidos".

Vejam bem, Sr. Presidente, Jornal Católico — "5 milhões de divorciados tornaram a casar com o beneplácito da Igreja, nos Estados Unidos".

Pois bem, conhecedor que sou da "seriedade" de determinada imprensa e do Senador Nelson Carneiro em matéria de divórcio, fiz uma ligação telefônica e consegui falar com Francis Micceson, Diretora-Executiva do Secretariado para a América Latina da Conferência Nacional dos Bispos Católicos Norte-Americanos de quem recolhi um total e cabal desmentido, a par do espanto daquela Diretora, do quanto se pode distorcer a verdade, mesmo se tratando de assunto de tamanha responsabilidade. Fui além, Sr. Presidente, liguei também para a redação do jornal *Agora*, e o seu Diretor de Redação, Sr. Roberto Wagner de Almeida nos informou o que segue:

1º — O seu jornal é católico como quase a totalidade dos jornais do Brasil.

2º — Não tem qualquer vinculação com Diocese, Paróquia, Ordem ou Congregação religiosa, nem tão pouco com organização católica leiga. Trata-se de S/A, e por esta razão imprime outros jornais inclusive católicos.

3º — O jornal *Agora* defende posição divorcista, já definida em Editorial.

4º — Confirma que na sua Edição de 6-5-77 publicou uma matéria fornecida pela Agência *Associated Press* a respeito de acontecimentos religiosos nos EUA, mas nunca o que foi "reproduzido" por certo jornal ou o Senador Nelson Carneiro.

"Na página 3 da citada edição sob o título "Bispos dos Estados Unidos anula a lei que excomunga os divorciados" segue a notícia no seu todo:

"Os Bispos Católicos dos EUA votaram a favor da anulação da Centenária Lei Eclesiástica que excomunga os católicos que se divorciaram e voltam a casar.

O Bispo Cletus O'Donnell, de Madison, Wisconsin, chefe da Comissão de Assuntos Canônicos, disse que a medida beneficia a Comunidade de crentes em Cristo e a todos aqueles que podem ter estado separados por excomunhão.

Uma esmagadora maioria, (231 a 8) de Bispos votou pela revogação do Dec. de excomunhão do terceiro Conselho de Baltimore, de 1884, que contém penalidades a serem aplicadas somente aos Católicos dos EUA.

A revogação precisa da confirmação do Papa Paulo VI, que é considerada praticamente automática, já que o assunto diz respeito aos Estados Unidos. Generalizando conclui a *Associated Press*:

"Acredita-se que há nos EUA cerca de 5 milhões de Católicos divorciados que voltaram a casar."

Esta a informação do Diretor de Redação.

Pois bem, onde o beneplácito da Igreja para os casamentos de divorciados que voltaram a casar?

Seria o mesmo que afirmar que Cristo, ao perdoar Madalena ou o Bom Ladrão, coonestou e legitimou os pecados dos mesmos.

Pode, Sr. Presidente, parecer irrelevante e seria mesmo, fosse a distorção do Jornal ou do Senador Nelson Carneiro, um fato isolado. Mas infelizmente somente o "cego que não quer ver". ou "o surdo que não quer escutar" não estará convencido de que se trata de processo desencadeado, com o quase que total engajamento de grande parte dos meios de comunicação social para implantar o divórcio no Brasil, custa o que custar, doa a quantos filhos doer. Não importa a multiplicação de 1.400.000 jovens abandonados; não importa a decuplicação de 1.100.000 jovens delinqüentes, os "trombadinhas" das grandes metrópoles.

O que importa, tenho fundados receios, Sr. Presidente, não é buscarmos uma solução para o cônjuge inocente, liberando-o caso o queira e permita-lhe a sua confissão religiosa, para que inocentado, possa reconstruir a sua vida de casado e ser feliz.

Mas qual, o que se quer e apressadamente é incluir o "imoral", o injusto desquite no texto da Constituição e com isto iniciar-se a

grande caminhada para a total liberalização do endinheirado travestido de Casanova, o industrial do aborto, ou multiplicador da legião dos órfãos dos pais vivos.

Por que, Sr. Presidente, não se indagam, por que não procuram os divorcistas saber porque a Argentina, que teve divórcio por tantos anos, o revogou?

É verdade que o estirpamento do câncer social da Argentina deu-se por ato revolucionário do falecido Presidente Aramburu, no entanto, voltaram a normalidade parlamentar e até elegeram um Hector Campora e não assumiram o risco, não tiveram a coragem de restabelecer o divórcio na Argentina. Por que Senhores divorcistas? Verificaram, por acaso, a idade dos montoneros e tantos terroristas que infelicitam aquele País. Verifiquem se não coincide o nascimento dos mesmos com o período que ali prevaleceu o divórcio?

Já basta, Sr. Presidente, pois é chegada a hora, Srs. Congressistas, de utilizarmos a nossa criatividade. Por que continuarmos importadores de instituições falidas e, mais do que isto, incompatíveis moral e biologicamente com a nossa formação racial e sentimental?

Por que continuarmos passando recibo ou o próprio atestado de "macaquismo brasileiro", quando estamos exportando idéias e modelos econômicos e sociais como é o caso da correção monetária e o FUNRURAL?

Sou, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, favorável, sem nenhum receio ou compromisso de ordem religiosa, a que somamos esforços e encontremos um substituto ao desquite sem os malefícios do divórcio, em que se libere o cônjuge inocente, mas nunca e em hipótese alguma, o culpado.

O instituto legal que corrija as iniquidades dos casamentos desastrados sem contaminar, por estimular as separações, por quaisquer rusgas, tão comuns em todos os casamentos, em prejuízo da estabilidade da Pátria e da felicidade dos filhos, que não pediram ou não puderam escolher antecipadamente os lares em que nasceram.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Rubem Dourado.

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Serei breve, mas não posso deixar de reafirmar a este Plenário que o Sr. Senador Benedito Ferreira tem sido — e façamos justiça — um dos mais ferrenhos defensores do antidivórcio no Brasil. É incrível, mas repete-se exatamente o que ocorreu com o Senador Ruy Santos. O seu pronunciamento não tem nada, absolutamente nada, que mereça uma análise de profundidade no que diz respeito à indissolubilidade. E não foi à-toa que S. Ex^a permitiu um aparte de 12 ou 15 minutos, praticamente, a um Deputado paulista, seu companheiro de tese. Assinalei aqui, e repito, serei breve, e gostaria que outros parlamentares usassem do tempo regimental de 20 minutos, porque eu usarei o mínimo de tempo, apenas para dizer que o Senador Benedito Ferreira não tem razão em nada, porque os dados que S. Ex^a traz aqui não têm nada a ver com o problema do divórcio.

S. Ex^a afirma que ficará triste se o Parlamento aprovar o divórcio. Isso não faz justiça à tradição do Congresso Nacional!

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a?

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Em seguida, afirma S. Ex^a que, "única e exclusivamente para colocar o Brasil entre os países mais avançados e cultos", dando a entender que S. Ex^a quer colocar o Brasil ao lado dos menos cultos e dos menos avançados.

Depois, fala S. Ex^a em uns dados da ONU. Ora, o que existe é que dos 133 países da ONU, 128 adotam o divórcio. Os dados de S. Ex^a são absolutamente infundados.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a?

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Serei breve, muito breve.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a não cultivava o diálogo?

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, S. Ex^a, referindo-se ao Parlamento diz que "esta Casa não pode, a esta altura, entrar para a história da Pátria, de fato ou arrombando as portas dos fundos". Vejam o discurso que querem que este Parlamento respeite e admire! Veja com que discurso, Sr. Presidente, quer o Senador Benedito Ferreira...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a além de não ser democrata, é cômico.

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — ... que os seus pares votem contra o divórcio, reafirmando que ele não quer ver "esta Casa entrar para a história da Pátria arrombando as portas dos fundos", sob coação, Sr. Presidente. É inacreditável falar o antidivorcista, Senador Benedito Ferreira, sob coação. Quem mais coagiu esta Pátria? Quem mais coagiu este Parlamento? Quem mais coagiu o povo brasileiro...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a comanda a classe...

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — ... senão o Presidente da CNBB? Senão o Secretário-Geral da CNBB, que afirmou até que havia possibilidade de excomunhão, que não poderiam os divorcistas, ou os divorciados, receber a extrema-unção, ser padrinhos de casamento, ser padrinhos de batizados, e vem o Senador Benedito Ferreira dizer que esta Casa votou sob coação.

Sr. Presidente, é simplesmente inacreditável! Afirma, em seguida, que a aprovação do divórcio "envergonhará os nossos filhos e descendentes". É preciso saber: esses "nossos" aí são filhos de quem? Porque, tenho a certeza de que todos os filhos dos Deputados e Senadores divorcistas terão orgulho do voto dos seus pais. Não podemos afirmar que entre esses "nossos", aqui, estejam incluídos, também, os Senadores e Deputados que votaram favoravelmente à emenda.

Diz mais: "Uma inexplicável e mais que paradoxal pressa em introduzir-se o divórcio no Brasil, de qualquer maneira, pretextando homenagear o Senador Nelson Carneiro". Mas como, se essa luta vem de oitenta anos, Sr. Presidente? Rui Barbosa já discutia o divórcio no Parlamento. Não é possível que se diga que é uma medida de última hora. Chegou-se até a afirmar que seria um pretexto a partir da reforma, ou uma solução à luz e em função da Reforma.

O Senador Nelson Carneiro mesmo, Senador Benedito Ferreira, reafirma e confirma que está nessa luta há 24 anos. Então, como dizer-se que é uma medida de última hora? O povo assiste, senhoras e senhores de idade, eleitores que acompanham a democracia brasileira, vêem que este Parlamento ainda não deu a necessária solução para o povo. Por quê? Ainda existem vozes que afirmam que será um retrocesso, e o povo tem acreditado. Mas, hoje, o povo não acredita mais. E todas as pesquisas, relativamente à adoção do divórcio, sem exceção, indicam maioria em todas elas.

Continua o Senador Benedito Ferreira.

Sr. Presidente, S. Ex^a apresenta uma estatística do IBGE que diz que o número de desquitados, por profissão declarada no processo de desquites, estão assim distribuídos:

"Agricultura e Pecuária	9,5%
Indústria de Construção	5,5%
Indústria de Transformação	8%
Comércio e Crédito	28%
Comunicações	9%
Funcionários Públicos	15%
Profissionais Liberais	6%
Outros	21%

S. Ex^a entende que todos esses contribuintes brasileiros não merecem a lei do divórcio e que só o que merecem é a alegria ou a

tristeza dele e os "nossos filhos", a que ele se refere, e que nós não sabemos: filhos de quem?

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a é incapaz de escrever um discurso, porque está tomando por base o meu, inclusive dizendo meias verdades.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella faz soar a campainha.)

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Os divorcistas desta Casa são tão famílias, tão cristãos como aqueles que dizem que seus filhos ficarão envergonhados. Nós não aceitamos esta afirmação. Nós não podemos aceitar que um Senador ou um Deputado desta República afirme que terá vergonha dos seus filhos. Como, se de 133 países, 128 já implantaram o divórcio?

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a está fazendo um monólogo do meu discurso e dizendo meias verdades. (O Sr. Presidente Petrônio Portella faz soar a campainha.)

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Continuo, Sr. Presidente: É inacreditável; S. Ex^a não satisfeito, reafirma que o divórcio aumentou em todos os países. Ora, se o divórcio aumentou em todos os países, é sinal de que ele é útil e necessário. Então, é o Senador quem traz subsídios, Sr. Presidente, para a tese divorcista, porque afirma que o divórcio aumentou em todos os países. Este é um sinal de que o divórcio é uma lei necessária.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Olha a habilidade, Deputado Rubem Dourado!

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella faz soar a campainha.)

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Prossigo Sr. Presidente.

Outra frase do Senador: "O deplorável, o mais grave em toda a questão, é a insistência em examinar-se o casamento como um simples contrato, sem levar-se em conta a sua condição de instituição". Primeiro, o casamento é um contrato sim, presidido pelo Estado, na pessoa do juiz e na presença de testemunhas. E se um contrato civil não produz efeitos jurídicos, o que irá produzir? Esta a pergunta que faço ao grande jurista, ou ao grande assessor, ou ao grande Senador: se um contrato não produz efeitos jurídicos, no Direito Civil brasileiro, o que irá produzir? Somente o contrato assinado livremente é que produz efeitos jurídicos. O que não pode produzir efeitos jurídicos são papéis sem valor.

O Sr. Oswaldo Zanello (ARENA — ES) — Se há o contrato, V. Ex^a me apresente o distrato!

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Deputado Oswaldo Zanello, V. Ex^a não pode apartear sem o consentimento do orador.

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Veja, Sr. Presidente, V. Ex^a é testemunha: quando estou pulverizando o que está pulverizado, S. Ex^{as} insistem, para que eu não seja ouvido. Mas o argumento aqui apresentado, e solicito que os Srs. Congressistas o leiam, é simplesmente inacreditável, porque afirma as coisas mais absurdas que já vi na tese antidivorcista, — continuando:

"... — um simples contrato sem levar-se em conta a sua condição de constituição sobre a qual funda-se a própria Pátria."

Ora, Sr. Presidente, a indissolubilidade existe apenas na Constituição brasileira. Terá que sair da Constituição porque é um corpo estranho, terá que vir para a legislação comum, para então ser regulamentada.

Concluindo, Sr. Presidente:

"Centenas de milhares de desquitados anualmente reclamam o divórcio."

É S. Ex^a quem me dá o argumento ao afirmar o que está às folhas sete do seu discurso e que há pouco li para a Casa. Então, temos que ser porta-vozes dessas centenas de milhares de desquitados. E se não formos porta-vozes do povo nesta Casa, de quem haveremos de sê-lo? Daqueles que não precisam de porta-vozes? Ora, esses não precisam do Poder Legislativo. Quem precisa do Poder Legislativo é o povo brasileiro; aqueles que estão acima do povo brasileiro não precisam de porta-vozes. A História já demonstrou que não precisam mesmo, Sr. Presidente.

"Os jovens não querem casar-se e buscam uniões ilegítimas, ante a indissolubilidade do vínculo."

"Diminuem os casamentos e aumentam os desquites."

Como diminuem os casamentos? Ao contrário...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Quem afirma isso é o Senador Nelson Carneiro, Excelência. V. Ex^a nem ler sabe!

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Na medida em que se possibilitar o casamento entre aqueles que se desquitam, evidentemente que os casamentos aumentarão.

Continuando, Sr. Presidente, aqui vem uma estatística entre casamentos e desquites. Então, S. Ex^a entende que, por existirem poucos casais desquitados, o divórcio não deve existir. Mas S. Ex^a não satisfeito com a incrível peça oratória que, aliás — e aqui vai o meu respeito — S. Ex^a caiu em si e não teve a coragem de ler, porque destinou todo o seu tempo ao Deputado Ivahir Garcia, porque, se lesse, seria o fim. S. Ex^a não leu e nem podia ler. Com a responsabilidade de um Senador da República, não poderia, de forma alguma ler o documento.

O Sr. Oswaldo Zanello (ARENA — ES) — V. Ex^a comete uma injustiça e está sendo deselegante para com o seu colega...

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha) — O orador não pode ser aparteado, sem prévio consentimento.

O Sr. Oswaldo Zanello (ARENA — ES) — A isso se chama democracia?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — O orador não pode ser aparteado, sem prévio consentimento.

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Não poderia, de forma alguma, ler esse documento, que é ilegível.

Apenas existe uma diferença. Apesar de ser do MDB, Partido contrário ao do eminente Senador, não o acusei de nada e não o acuso de nada.

O Sr. Oswaldo Zanello (ARENA — ES) — V. Ex^a tem sido deselegante para com o seu colega.

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Apenas reafirmo que esse documento é impraticável.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Solicito aos Srs. Deputados que não aparteiem sem o prévio consentimento do orador.

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Reafirmo que não farei como o seu colega de Partido, que o atingiu, e o País sabe disso. Ao contrário eu o respeito e tenho ido a programas de televisão com S. Ex^a ...

O Sr. Oswaldo Zanello (ARENA — ES) — V. Ex^a não tem feito outra coisa senão atingir o nobre Senador Benedito Ferreira. V. Ex^a está sendo grosseiro, indelicado e deselegante, não lhe permitindo o aparte.

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — ... tenho debatido com ele e o respeito muito. Porém, o pronunciamento que aqui

está, este papel que aqui está não tem absolutamente condições de ser lido.

O Sr. Presidente faz soar a campainha.

Repete-se exatamente o que ocorreu com o Senador Ruy Santos, cujo Relatório é insustentável para qualquer sociedade, é insustentável para qualquer democracia. E este Parlamento reagiu como deveria reagir, dando maioria absoluta à lei necessária. Assim reagirá amanhã também, porque este Parlamento em momento algum foi coagido, este Parlamento foi livre, será livre, para a grandeza da democracia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Machado. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, fui citado reiteradas vezes pelo nobre orador que acaba de ocupar a tribuna. Eu pediria a V. Ex^a que, regimentalmente me permitisse uma breve explicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Estamos na fase de discussão de matéria a ser votada. Não cabe, absolutamente, explicação pessoal.

Lamento dizer isto a V. Ex^a porque, em verdade, V. Ex^a foi, praticamente, objeto de glosa por parte de um orador que não lhe concedeu apertes.

Entretanto, tenho que ser rígido na interpretação do Regimento Comum. Não podemos nos desviar dos objetivos desta sessão, que é o de discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cantídio Sampaio.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nesta altura dos nossos trabalhos, quando se aprecia, em segundo turno, a Emenda de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, acredito que muito pouca coisa poderia ser acrescentada da parte de cada um de nós, no sentido de lograr a mudança de posição entre os Srs. Congressistas. Praticamente temos todos a nossa opinião já firmada e consolidada.

E, se venho novamente à tribuna, agora, neste período da sessão é principalmente para esclarecer a minha posição diante da Emenda Nelson Carneiro, já que fui o primeiro signatário de uma outra emenda que não teve a primazia regimental e que, portanto, ficou desnivelada no seu andamento em relação à emenda do eminente Senador.

Ora, Sr. Presidente, parece manifesto e óbvio que, se elaborei uma emenda diversa das demais, foi porque cria que a minha emenda atenderia melhor aos objetivos daqueles que acreditam que a instituição do divórcio no Brasil realmente vem solver um dos nossos mais angustiosos e dramáticos problemas sociais. (Muito bem! Muito bem!)

Pergunta-se, então: se a minha emenda diverge da Emenda Nelson Carneiro, qual a razão por que sanciono com o meu voto, como já o fiz em primeiro turno, uma emenda discrepante da minha? Ora, Sr. Presidente, na verdade estamos aqui praticamente votando um verdadeiro e autêntico plebiscito. Instituir-se ou não se instituir o divórcio no Brasil, este é o problema fundamental. E é claro, Sr. Presidente, que seria quase que ingênuo qualquer um de nós, com a experiência parlamentar que temos, fraturar a nossa unidade ouvindo cantos de sereia, embora muitíssimo hábeis, mas que distorceriam imediatamente o que temos nós divorcistas de mais valioso, de maneira que formássemos vários grupos em torno de cada uma das seis emendas e todas elas fossem fragorosamente derrotadas.

O Sr. Ivahir Garcia (ARENA — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — Sr. Presidente, seria um comportamento primário que jamais poderia encontrar eco entre a consciência de quatrocentos e tantos representantes do povo, com a experiência que todos nós acumulamos nesta longa e atribulada vida política que selecionamos.

Com imenso prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Ivahir Garcia (ARENA — SP) — A honra é minha, nobre Deputado Cantídio Sampaio, em poder apartear-lo, antecipando-lhe que não farei discurso paralelo. Também, não me poderia privar do prazer e da honra desse aparte e várias razões me levam a esta atitude. V. Ex^a foi meu Secretário da Segurança Pública, no Estado de São Paulo; foi meu superior hierárquico — eu que me honro de haver sido delegado de polícia do meu Estado. Já convivemos muito tempo, divergimos, e V. Ex^a chegou até a me punir administrativamente em razão de nossa divergência, sem entretanto jamais tisanar nem de leve a amizade que sempre nos uniu ...

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — E que muito me honra.

O Sr. Ivahir Garcia (ARENA — SP) — ... e que é um apanágio da minha vida. Por esta razão, quando vim para esta Casa uma vez mais — com muita honra — me vi como seu liderado, e tenho acompanhado a sua brilhante trajetória em defesa dos superiores interesses brasileiros, tanto desta tribuna de apertes como dessa tribuna que V. Ex^a, neste momento, honra com o brilho e o fulgor da sua rara inteligência. Mas, como idéias podem ser debatidas e discutidas quando o orador é um democrata sincero e convicto e não um divorcista que ama apenas o monólogo, eu me permito então apartear-lo, porque, embora em campos opostos, eu entendo com o maior respeito que melhor seria se nós estivéssemos aqui — e faço esse reconhecimento de público — a discutir e a votar a emenda de V. Ex^a, que tenho aqui em mãos, ou da do eminente Deputado Airon Rios, porque ambas, efetivamente, atacam o cerne do problema divorcista na sua tese, ou seja, a dissolubilidade do casamento. E lhe faço justiça com muito prazer uma vez mais, porque V. Ex^a, ao apresentar a sua emenda, teve o condão superior de não se aproveitar da modificação do *quorum* para a aprovação de emenda constitucional. V. Ex^a, na sua emenda, remete com muita sabedoria — para não tornar a Constituição casuística — o problema divorcista para a lei complementar. E aí está a grande sabedoria de V. Ex^a e o alto mérito do seu projeto, porque abriria, então, a possibilidade de as duas Casas do Congresso Nacional discutirem amplamente este problema que tem muitos aspectos, quer no campo doutrinário, quer no da teoria, quer no constitucional, quer no jurídico, quer no religioso, quer no educacional, quer no sociológico, quer no psicológico e nessa gama de casos que envolvem este que é o grande problema divorcista. Concluindo, eminente Deputado Cantídio Sampaio, mesmo em oposição à tese esboçada e defendida com raro brilhantismo, como sempre acontece quando V. Ex^a está na tribuna, permito-me felicitá-lo, embora não comungue da mesma idéia e vá combatê-la como sempre combati, porque defendo princípios antagônicos ao divórcio. Sou homem espiritualista, que vive da defesa de princípios, porque para mim a matéria não tem nenhuma validade; é como espiritualista só encontro a sublimidade da vida eterna na própria morte. Mas, apenas para ser rápido e concluir, quero felicitá-lo pela emenda que apresentou e lamentar não poderemos discutir a sua emenda ou a do nobre Deputado Airon Rios que, estas, sim, são verdadeiras emendas divorcistas e que, dentro da tese que V. Ex^a defende, iriam atender a essa parcela de pessoas desquitadas, que têm, hoje, problemas em razão de várias questões que não vêm ao caso examinar. Muito obrigado a V. Ex^a e perdoe-me ter ultrapassado o limite regimental.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — Muito obrigado a V. Ex^a

Nobre Deputado Ivahir Garcia, agradeço os conceitos que faz V. Ex^a a respeito da minha emenda e relativamente a minha pessoa...

O Sr. Ivahir Garcia (ARENA — SP) — Por dever de justiça e consciência, Excelência.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — Sabe V. Ex^a que se há algo por que eu primo nesta vida é pelo respeito ao ponto de vista daqueles que divergem de mim. O que importa é que cada um de nós adote com sinceridade realística a tese pela qual luta.

V. Ex^a, talvez examinando o mesmo elenco social, chegou a uma conclusão diametralmente oposta a minha. Para mim, tenho que aceitar o divórcio, porque creio que o desquite é uma imoralidade, é uma fábrica de problemas cada vez mais graves... (Palmas.)

O Sr. Ivahir Garcia (ARENA — SP) — Eu também sou contrário ao desquite.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — ... cada vez mais deploráveis. Se não houvesse desquite ou divórcio; se a família fosse obrigatoriamente unida mediante coação legal; se quem largasse a mulher e os filhos fosse para a cadeia; se o desquite não fosse admitido; se, realmente, a inexistência do divórcio garantisse a integridade da família, aí, Excelência, eu não votaria pelo divórcio, porque não creio que neste plenário haja alguém que respeite mais o instituto da família entre nós, todos nós o fazemos, cada um a seu modo, com sinceridade e com honestidade (Muito bem!). Agora, Excelência, admitir o desquite sem aceitar o divórcio é permitir que todo esse cortejo de males que nos impressiona a cada instante se apresente diante de nós como se fôssemos cegos, como se não enxergássemos, como se isso não merecesse um remédio adequado, pronto e eficaz.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — Antes de conceder o aparte a V. Ex^a, já sou um devedor remisso ao nobre Deputado Celso Barros.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Agradeço a V. Ex^a Apenas quero dizer que, há duzentos anos, a Declaração de Direitos de Virgínia consagra o princípio de que um dos direitos humanos é o de buscar a felicidade — isso já era no século XVIII — a consagração do direito de alguém se divorciar. A emenda Nelson Carneiro nada mais faz, neste momento, do que inserir no texto da nossa Constituição, porque já existe na consciência brasileira esse direito agora, um direito da família brasileira, o direito de conquistar a felicidade.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — Muito obrigado a V. Ex^a

Com muita honra concedo o aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Deputado Cantídio Sampaio, eu seria o primeiro a aprovar o divórcio, se alguém, em algum país divorcista, pudesse afirmar que o divórcio trouxe felicidade para a nação adiantada. Eu subscreveria qualquer projeto de lei, se nele estivesse inserida a segurança do homem. Veja-se o que acontece nos Estados Unidos, que é a pátria que mais nos preocupamos em copiar, a ponto de as nossas filhas quererem repetir as moças americanas, que biologicamente são absolutamente diferentes das nossas, mas infelizmente a mania de macaco realmente nos persegue. Então, vamos citar aquele que mais gostamos de imitar: 40,3% das mulheres casadas, nos Estados Unidos, não viviam com os seus maridos em 1976. Repito: segundo o Anuário Estatístico da ONU, 40,3% das mulheres casadas, não divorciadas, não vivem com os seus maridos, nos Estados Unidos. Veja V. Ex^a que nem sequer o instituto do divórcio, que ali, em 1905, alcançava 1 para 14 casamentos e hoje atinge 1 para menos de 2 casamentos, resolveu o problema da felicidade do homem. Dizia eu, hoje, ao nobre Deputado Celso Barros, em aparte, que devemos nós, que já estamos exportando até modelo econômico, como sói ser o caso da correção monetária, nós que já estamos exportando a previdência social rural,

com a nossa criatividade de legisladores, criar aqui uma solução que realmente resolvesse o problema, sobretudo calcado no princípio da justiça, que eu sei que é o que persegue V. Ex^a. A pretexto de liberar o cônjuge inocente, no caso a vítima do desquite, não o algoz do desquite, por que não buscarmos uma solução bem brasileira, consentânea com a nossa fraternidade intrínseca? Que se liberasse o cônjuge inocente, mas nunca através do instituto do divórcio, porque liberaríamos o cônjuge culpado para sair por aí, aumentando aquilo que foi objeto da preocupação de V. Ex^a em São Paulo, que são os trombadinhas, as crianças abandonadas, os órfãos de pais vivos. Esta, nobre Deputado Cantídio Sampaio, a nossa grande preocupação. Sei que é legítima querer buscar-se a solução para o problema do desquite no Brasil. O Estado de V. Ex^a, hoje, é o campeão do desquite. Mas, em verdade, nobre Deputado Cantídio Sampaio, é tal o passionalismo com que está sendo conduzida a coisa, que as Bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, — estou me repetindo — somadas detêm, essas três regiões, só 13% do total dos desquites verificados no Brasil. No entanto, essas Bancadas, impressionadas pelo alarido que se fez pelas chamadas centenas de milhares, que nunca existiram no Brasil, de desquitadas, mas constante da Emenda Nelson Carneiro, na sua justificativa, eis que a Bancada dessas três regiões deram 50,2% dos votos em favor do divórcio, logo conflitando com as necessidades e com as realidades das suas regiões. Louvo V. Ex^a, porque realmente o nobre colega é de um dos Estados mais visitados pelo infortúnio do desquite. No entanto, não consigo alcançar, o meu pobre entendimento não chega a tanto, possa uma Unidade da Federação, que teve, em 1973, 51 desquites, a sua Bancada, por unanimidade nesta Casa, vote em favor do divórcio.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — Muito obrigado pelo seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Ex^a dispõe de 3 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a me aplique o mesmo remédio que ministrou ao eminente Senador Benedito Ferreira, porque S. Ex^a foi prejudicado em seu discurso por um longo aparte. Agora, S. Ex^a acaba de concluir, no meu tempo, o discurso que não pôde produzir no tempo que lhe competia. Portanto, V. Ex^a, tão equânime, há de me estender o mesmo tratamento, sob pena de eu ficar prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Ex^a tem 5 minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, respeito o ponto de vista do nobre Senador Benedito Ferreira, mas S. Ex^a há de entender que os "trombadinhas", que tanto o impressionam e com quem S. Ex^a pretende impressionar a nós outros e ao povo brasileiro, os órfãos de pais vivos de que tanto S. Ex^a se socorre, existem, sim, aos montões no Brasil, sem divórcio, só com o desquite.

Se, negando o divórcio, pudéssemos sanar os males que estão aí, diante de nossos olhos, Sr. Presidente, creio que o nobre Senador Nelson Carneiro seria o primeiro a retirar a sua emenda.

Justamente o divórcio vai dar nome aos filhos, vai dar pais legítimos aos filhos, que são filhos ilegítimos sem terem cometido crime algum. O divórcio, Sr. Presidente, vai resolver problemas, e não criar problemas. Vai legalizar algo que está aí, um fenômeno social que a todos impressiona, mas que o Brasil tem primado em fingir que ele não existe.

Ora, Sr. Presidente, se o divórcio fosse assim tão desastroso, creio que nos países divorcistas os antidivorcistas estariam apresentando emendas como esta, para retornarem ao regime de indissolubilidade do casamento.

Sr. Presidente, não há um só país, das centenas que adotaram o divórcio, que até hoje se haja arrependido. Todos convivem com o di-

vórcio. A família não terminou em país algum. Consolidou-se ainda mais.

Hoje, percebemos que de cada família regular cujos pais se desquitaram, duas famílias irregulares se formam. Com o advento do divórcio, de cada família que se separa, formam-se duas famílias legítimas.

Pergunto aos antídorcionistas, tão bem liderados pelo nobre Senador Benedito Ferreira: já ouviram de país divorcista em que tivesse sido apresentada, em seu Parlamento, emenda revogando o divórcio? Gostaria que S. Ex^a, o nobre Senador Benedito Ferreira, nos dissesse, nos citasse o país e o autor da emenda.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Se V. Ex^a me permite, darei: a Argentina. Esse país revogou o divórcio por um ato revolucionário. Voltou à normalidade democrática, e continuou a não existência do divórcio. Elegeram até um Câmpora lá.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — Estou falando em Parlamento, Excelência. V. Ex^a vem-me dizer que o governo revolucionário revogou o divórcio.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a não me permite o aparte?

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — Estou falando em povo, em Parlamento.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a vai consentir no aparte? Se V. Ex^a delicadamente me consente o aparte...

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — V. Ex^a sabe que me honra sempre.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Peço ao nobre Senador que não aparteie o orador, porque, quando avisei do tempo de que S. Ex^a ainda dispunha — devo confessar ao próprio Plenário — o tempo já estava findo, pois não quis interrompê-lo na tribuna de apartes. Peço a V. Ex^a não me crie o constrangimento de cortar a palavra do orador da tribuna.

Solicito ao nobre Deputado Cantídio Sampaio conclua o seu discurso e, ao aparteante, que não insista no propósito de apartear.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Sr. Presidente, houve uma indagação. Espero que V. Ex^a me releve. Sei que me é impedido dialogar com V. Ex^a, mas peço releve minha resposta. S. Ex^a me fez uma indagação. Não se trata de aparte. Serei o mais breve possível.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nobre Senador Benedito Ferreira, já é meia-noite. Ainda existem muitos oradores, e não seria tão substancial, tão decisivo que de sua intervenção fosse depender tudo mais. Peço a V. Ex^a dê liberdade ao orador para concluir o seu discurso.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP) — Sr. Presidente, vou concluir.

O nobre Senador Benedito Ferreira sabe que não há, nunca houve emenda tentando revogar o divórcio nos países que o instituíram Em Parlamento algum.

Que grande mal é esse de que ninguém se arrepende? Centenas, 140 países, adotaram o divórcio, e nenhum recuou. Parece-me, Sr. Presidente, uma estatística irrefutável, um argumento, um juízo de valor, diante do qual fica muito difícil tergiversar, sofismar ou questionar.

Sr. Presidente, não somos macacos, como pretende insinuar o nobre Senador Benedito Ferreira. Seremos um dos últimos países a adotar o divórcio. Diversos países desenvolvidos o fizeram muito antes de nós.

Voto, Sr. Presidente, com a consciência tranqüila, respeitando os que divergem de mim, certo de que cumpro indeclinável dever patriótico, concedendo um remédio a essas famílias que se plurificam

na irregularidade e que querem tornar lícitas as uniões realizadas de boa fé, lares que são santificados pelo mais puro amor.

Voto com a Emenda Nelson Carneiro, que não é idêntica à minha, porque tenho a certeza de que S. Ex^a também votaria a favor da minha, se ela desfrutasse de primazia, porque o que pretende neste instante o nobre Senador Nelson Carneiro, nós e como todos os autores de emenda, o que pretendemos, em uníssono, sem quebrar, de maneira alguma, nossa unidade, é que amanhã, ao meio-dia, ou por aí, esta Casa tenha decidido historicamente instituir o divórcio na legislação brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alexandre Machado.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Pela primeira vez, depois de dois anos de mandato, sucedo ao nobre Deputado Cantídio Sampaio, esposando argumentação diversa da sua. Sempre estivemos identificados na mesma trincheira.

Cantídio Sampaio é um dos maiores Deputados brasileiros. E quando os jornalistas desta Casa não o escolhiam entre os dez melhores Deputados, confesso que ficava bastante aborrecido. É um homem tenaz, grande argumentador, mas, hoje, na defesa dos seus princípios e da sua opinião, não foi muito feliz, ao confundir a sua emenda com emendas totalmente antagônicas.

É óbvio que, em se analisando a emenda de S. Ex^a e a do Senador Nelson Carneiro, facilmente chega-se à conclusão de que um pode votar no outro, mas causou-me estranheza um fato, e estou na tribuna para focalizá-lo, porque o nobre Deputado Rubem Dourado não me deu o aparte, falou sozinho: S. Ex^a, autor de uma emenda totalmente diferente, restritiva, vota na Emenda Nelson Carneiro.

A Emenda Nelson Carneiro não limita o número de casamentos e o de divórcios. O Deputado Rubem Dourado imita-o em uma vez. Assinei a emenda de S. Ex^a, acho-a melhor estou lutando por ela, embora S. Ex^a, não sei por que em nome de uma unidade que reside em somar valores totalmente desiguais, misturando água e azeite, parte como um grande eleitor da emenda do grande Senador divorcista.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Daqui a pouco darei o aparte a V. Ex^a com grande satisfação.

Quando o Deputado Alencar Furtado requereu preferência para a Emenda Nelson Carneiro, eu informava que sendo a emenda do Senador mais ampla, deveríamos partir das emendas mais restritivas: primeiro a do plebiscito, do Deputado Nina Ribeiro, tão restritiva que ele até achava não se devesse decidir quanto à necessidade ou não da implantação do divórcio, e houvesse um plebiscito. Sou contra o plebiscito, acho que temos o dever de decidir, mas S. Ex^a, desejando um plebiscito, não poderia votar como votou em favor da Emenda Nelson Carneiro, que deseja diretamente a implantação do divórcio.

O Sr. Célio Marques Fernandes (ARENA — RS) — É a tese, e a tese é o divórcio.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Se a tese é o divórcio, nobre Deputado Célio Marques Fernandes, então quem deseja um plebiscito e não tem certeza se quer o divórcio ou não, quer saber do povo se ele deseja ou não o divórcio, não pode incorporar-se às hostes divorcistas nem antídorcionistas da Casa.

Como ficam aqueles Deputados e Senadores que assinaram a emenda do plebiscito, que não é o meu caso? Afinal, onde é que nós estamos, eu, por exemplo, neste momento achando que temos o dever de dar uma saída a esses milhares e milhares de casais desajustados que têm esse direito, pelo menos uma vez, e não tenho condições de negar a um semelhante meu de ter uma oportunidade, e luto por essa vez, para evitar o abuso e o excesso de que fala a Igreja. Mas qual a minha surpresa, quando vejo o Deputado Rubem Dourado,

cuja emenda maior número de aprovação e de apoio recebeu desta Casa, filiar-se à emenda de Nelson Carneiro.

O Sr. Rubem Dourado (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um breve aparte, um brevíssimo aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Daqui a pouco darei o aparte a V. Ex^a, nobre Deputado Rubem Dourado.

O Sr. Rubem Dourado (MDB — RJ) — Apenas para explicação de uma fala, Excelência.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Darei o aparte daqui a pouquinho. E V. Ex^a não me deu nem daqui a pouquinho (Risos.). Darei o aparte a V. Ex^a, não tenha dúvida nenhuma.

O Sr. Rubem Dourado (MDB — RJ) — Posso voltar a pedir?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Pode contar com o aparte. V. Ex^a pode e deve voltar a pedir o aparte.

O SR. Rubem Dourado (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Ficarei muito satisfeito com a volta de V. Ex^a

O mais sério de tudo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é que essas emendas estão mantidas e, pelo entendimento do Senador Petrônio Portella, serão discutidas após rejeitada a Emenda Nelson Carneiro. E, se vão ser discutidas após rejeitada a Emenda Nelson Carneiro e sendo mais restritivas, têm mais condições, e melhores, de ser aprovadas. Se há uma maioria para votar na emenda mais ampla, que é a do Senador divorcista Nelson Carneiro, maior será a maioria para aprovar a emenda de Rubem Dourado.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Darei o aparte a V. Ex^a assim que terminar o meu raciocínio. Discurso difícil o meu,...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Aguardarei V. Ex^a

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — ... porque, sendo eu favorável ao divórcio da forma mais restritiva sou apontado à Nação como um elemento que vota contra o divórcio, naquela história do "crê ou morre", que eu disse iria existir, quando o Sr. Alencar Furtado propôs a preferência para a emenda mais ampla. Partiu para a crucificação daqueles que desejavam emendas mais restritas.

Não vou, não irei, Sr. Presidente, de forma nenhuma, no "crê ou morrer". Voltarei com a minha consciência. E se o Deputado Rubem Dourado mantiver a sua emenda, mantereí o meu apoio a ela até o fim. Talvez tenha a convicção que ele, o autor, não teve pela própria emenda.

Decidiu-se aqui, resolveu-se aqui o problema da implantação do divórcio no Brasil, como uma homenagem ao Senador Nelson Carneiro. Merece esta homenagem. É por demais merecida. Ele foi o primeiro a lutar. Era eu menino e esse homem maravilhoso, talentoso, pleno de dignidade, já lutava pelo divórcio na defesa daqueles casais desajustados, propondo uma legislação melhor para os filhos ilegítimos.

Mas decidiu o Plenário resolver o problema do divórcio na base da homenagem ao Senador. E eu não admito. Matéria dessa ordem não se resolve na base da homenagem, mesmo que seja à pessoa mais ilustre e mais digna deste País, porque o divórcio é um problema de consciência. Entendo que deva ser uma vez só, bem restrita, bem difícil de ser encontrado. Depois de resolver o problema de todos, vamos observar o comportamento do nosso povo, a sua educação, e, então sim, abrimos mais. Mas depois de ver bem como ficou na sua implantação primeira, dentro da tese que acho melhor e a que estou filiando, incompreendido ou não, porque votei, Sr. Presidente, com

declaração de voto, mas esta declaração de voto não apareceu, nunca, em lugar nenhum, na tarefa simplista de se colher os votos contrários ou os favoráveis, da forma repito mais simplista e parcial, ao divórcio.

Rejeitada a Emenda Nelson Carneiro, passará e emenda Rubem Dourado. Ela é mais restrita. Se há maioria para aprovação de uma emenda mais ampla, óbvio que há muito maior número de Deputados e Senadores para uma mais restrita.

E o Deputado Cantídio Sampaio, grande argumentador, um homem de escol, um dos melhores Deputados brasileiros de todos os tempos, enfrenta sozinho a Bancada adversária. Pintam-no, às vezes, como um verdadeiro bandido pelo sibilino, pelo talentoso da sua argumentação. Mas, desta vez, Deputado Cantídio, V. Ex^a poderia ter votado como votou, mas outros autores de emendas constitucionais pró implantação do divórcio não poderiam fazê-lo, sob pena de cometer...

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — ... contra sua consciência um verdadeiro delíto. Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Pois eu agradeço a sua gentileza.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — E V. Ex^a muito me honra com o aparte.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Nobre Deputado Alexandre Machado, é claro que não vou apenas agradecer a V. Ex^a, que está sendo extremamente generoso.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Não é verdade, eu sou justo.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Admiro muito a personalidade de V. Ex^a, desde que aqui chegou.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — A recíproca é verdadeira.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Espírito combativo como o de V. Ex^a, numa das causas que enfrentamos juntos, é alguma coisa que raramente se depara num Parlamento. Não quero, com isso, devolver a V. Ex^a o elogio que, sei, V. Ex^a me remete graças à sua generosidade.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Não é verdade, é o merecimento que V. Ex^a efetivamente tem.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Excelência, eu já disse, há pouco, voto por qualquer emenda que seja apresentada, porque creio que não podemos, de maneira alguma, quebrar a nossa unidade, nós que queremos introduzir o divórcio no Brasil. Tenho absoluta certeza de que, qualquer um dos demais autores, se a minha emenda tivesse merecido a preferência que mereceu a do Senador Nelson Carneiro, também eles votariam na minha, porque pretendemos todos quebrar o tabu, o preconceito quadricentenário do casamento indissolúvel em nossa terra.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Não é isso, Deputado Cantídio Sampaio. V. Ex^a pode dizer assim, porque a emenda de V. Ex^a joga para a lei complementar a regulamentação dos casos; sabe que ela meio se confunde com a do Senador Nelson Carneiro. Se V. Ex^a quer o mais, pode enveredar com facilidade para o menos. Mas, o Deputado Rubem Dourado, que queria o menos, não pode subir rio acima, para o mais.

O Sr. Rubem Dourado (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Tem agora o aparte o nobre Deputado Rubem Dourado.

O Sr. Rubem Dourado (MDB — RJ) — Deputado Alexandre Machado, entendo perfeitamente a posição de V. Ex^a, mas quem acompanhou, desde o início, a minha modesta colaboração pela adoção do divórcio viu que sempre me coloquei após a autoria da emenda do Senador Nelson Carneiro; inclusive, já a tinha pronta com maior número de apoiantes, mas esperei que S. Ex^a desse, em primeiro lugar, a entrada da emenda dele para, depois, dar entrada à minha. Não querja, de forma alguma, mesmo que fosse derrotado quanto ao mérito, que os meus pares, que quem me conhece, pudesse admitir que eu quisesse, em momento algum, tirar a bandeira do Senador Nelson Carneiro. Por esta razão, tive a cautela de colocar a minha emenda, com o maior número de apoiantes de todas elas — e V. Ex^a sabe disso, pode conferir pelo apoio — mas...

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — É verdade!

O Sr. Rubem Dourado (MDB — RJ) —... quis colocar minha emenda, repito, após a do Senador Nelson Carneiro. E quando requeri a preferência pela do Senador, a homenagem é efetivamente válida em função da preferência por ordem de votação. Quanto ao mérito, respeito a consciência de cada um, e sei que todos lêem as emendas e todos saberão como votar. Assim sendo, fiquei despreocupado quanto ao mérito, porque sei que este Parlamento sabe decidir bem. Apenas, quanto à ordem de votação, preferi a do Senador Nelson Carneiro. Está assim esclarecida a dúvida de V. Ex^a, e não preciso repetir a admiração que tenho pelo meu mestre, com quem aprendi e de quem sou discípulo. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA—MA) — Nobre Deputado Rubem Dourado, parece-me que a emenda saiu pior que o soneto. V. Ex^a não mandou dizer, V. Ex^a disse, que após a apresentação da emenda Nelson Carneiro V. Ex^a, o discípulo, apresenta a sua. Ora, se o mestre já havia apresentado, e V. Ex^a concorda tanto com ele que está aqui avocando em termos de preferência, por que apresentar uma emenda após a apresentação da emenda Nelson Carneiro, acabando por criar um problema, como criou, para este Deputado, e quem sabe para muitos outros, uma situação difícilíssima?

O Sr. Rubem Dourado (MDB—RJ) — Permita V. Ex^a apenas uma frase.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Ex^a tem cinco minutos para concluir seu discurso.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA—MA) — Antes de dar o aparte a V. Ex^a, o darei ao Senador Benedito Ferreira; depois, com muito gosto, a V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA—GO) — O que realmente se configura, neste Plenário, ...

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA—RS) — E antes que V. Ex^a comece o aparte, desejo dizer que reconheço em V. Ex^a o baluarte antidivorcista deste Congresso. A sua tenacidade, a sua luta permanente.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA—GO) — Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA—RS) — A sua tenacidade, a sua luta permanente dão eternecimento a quem acompanha o trabalho de V. Ex^a Agora, terei a honra de ser apartado por V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA—GO) — Muito grato. O que se configura, melancolicamente, depois dessa campanha, é que houve um engajamento, jamais visto na História do Brasil, nos meios da comunicação, em favor do divórcio, o que deflui, hoje, do que se ouve dos autores das emendas divorcistas é que havia uma estratégia adrede diabêlicamente assentada, um verdadeiro vale tudo, a exemplo daquilo que foi tentado, com êxito, na França, por Alfredo Naquet. Depois de 68 anos de banimento do território francês, eis

que o inteligente Deputado e judeu francês, Alfredo Naquet, com a sua tenacidade, chega ao Senado, e lá, a pretexto de corrigir as situações de fatos, os casos existentes, inoculou o vírus do divórcio novamente na terra francesa. E hoje, nobre Deputado Alexandre Machado, o que se tem na França, graças aos homens de boa-fé, como V. Ex^a e muitos outros, que queriam e acreditaram que os nossos divorcistas, no Brasil, não queriam resolver problemas existentes, mas inocularam o vírus, por qualquer forma ou meio. Hoje se tem na terra francesa, no berço da latinidade, o divórcio *à la carte*, até por telefone, Ex^a Tem-se, na França, mais filhos adúlteros do que na Espanha, mais filhos adúlteros na França do que na Itália, até poucos dias não divorcista; tem-se mais filhos adúlteros na Inglaterra do que em qualquer outro país não divorcista, segundo os dados da ONU, não contestados neste Plenário, porque, aqui, a lógica cartesiana não pode funcionar. A aritmética, os números, que não aceitam sofismas e nem manobras, quando honestamente se dá as fontes, estes não foram contestados. Assiste-se ao escárnio, assiste-se ao deboche, assiste-se ao monólogo quando um colega, desrespeitosamente — um colega seu que o admira, que o estima — pega o seu discurso e leva para a tribuna, e dali ouve-se o escárnio; o deboche, como se estivesse analisando verdades irrefutáveis, ali. Mas, S. Ex^a passou, velhaca e espertamente, por cima dos números que indicam que os filhos ilegítimos permanecem em grau acentuado nos países divorcistas.

Logo, nobre Deputado Alexandre Machado, repito, o que me entristece é o passionalismo, é o emocionalismo com que se está debatendo esse assunto, nesse verdadeiro vale-tudo. E hoje V. Ex^a, como um frustrado, percebe como é melancólico, como é doloroso, agora, que pensam que alcançaram a vitória, já começam a mostrar as garras, a mostrar as unhas, porque pensam, já a esta altura vitoriosos; já confessam publicamente, da tribuna, que há uma estratégia, que havia uma causa comum e que precisava quebrar um tabu, de qualquer maneira, a qualquer preço, e invadir o Brasil com esse vírus, com esse câncer social, que já levou a gloriosa Inglaterra, tal a sua degradação, a casar os homossexuais, legalmente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O seu tempo já está findo, Deputado; peço que conclua.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Só uma frase, nobre Deputado.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Não é mais possível dar aparte, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço a V. Ex^a que não o faça.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Apenas não dou aparte a V. Ex^a, atendendo a determinação do Sr. Presidente, porque, se vim à tribuna, o fiz apenas porque não tive a honra de receber um aparte de V. Ex^a, Deputado Rubem Dourado. Mas viu V. Ex^a que concedi quantos apartes me solicitou, e concederei a todos os colegas, porque esta é a Casa da democracia, da liberdade, do respeito. Podemos discutir, às vezes até com brasas e veemência, mas devemos manter a cabeça fria, o equilíbrio, a retidão e o respeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Maurício.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (MDB—RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não entendo que a Lei deva ou possa criar o fato social, pois se assim entendesse estaria faltando à lógica e à razão. Legislador e Lei devem ser o binômio que regula o fato social, de tal modo e com tal precisão que se evitem prejuízos à sociedade, de que o primeiro é o intérprete e a segunda a norma obrigatória.

O fato social — famílias constituídas segundo os cânones legais ou religiosos e que se desfazem — existe, independentemente de qual

quer Legislação. Uniões lícitas ou ilícitas — segundo a filosofia da lei — formam-se e desfazem-se todos os dias, sob todos os paralelos e debaixo de todos os meridianos. Mesmo os mais rígidos princípios religiosos não impedem a ocorrência. Tudo quanto conseguem eles, e nem em todos os casos, é fazer com que aqueles que se desavieren irremissivelmente, mas que mantêm intactos os seus conceitos religiosos, se separem, sem pensar em novas uniões.

Temos de examinar o Brasil tal e qual ele se nos é lícito, legislando, pensar que ele seja como o desejaríamos.

Cumpra, em primeiro lugar, ressaltar que somos um Estado leigo. O princípio regulador de nossa vida republicana, nunca desmentido, é o de que o Estado respeita e convive com todas as crenças e com todas as religiões, a todas garantindo, segundo a Lei, a sua prática e o seu exercício.

O Congresso Nacional, uma vez ainda, foi chamado a discutir e votar a aceitação ou não do divórcio. Isto é, foi chamado a deliberar, como de sua indeclinável competência, em matéria constitucionalmente de sua soberania, como legítimo intérprete do povo.

Não estamos aqui em consílio eclesiástico, inobstante sob a inspiração divina, senão que nos reunimos segundo o mandamento de que "todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido". Dogma — no campo constitucional — só existe um para o Poder Legislativo; a impossibilidade de alterarmos a Constituição, salvo através de uma Assembléia Nacional Constituinte, no que respeita à República e à Federação.

Não fomos convocados, assim, a discutir a adoção ou não do divórcio senão no campo civil, pois é evidente que não poderíamos abordá-lo senão aí, que é a nossa esfera de ação. Trata-se de matéria exclusivamente pertinente ao mundo dos direitos civis, pois, embora *sui generis*, o casamento não deixa de ser um contrato, cujos termos válidos dependem exclusivamente da lei reguladora das obrigações.

Consciências não serão violentadas por uma decisão do Parlamento, sobretudo porque não legislamos em matéria de fé.

A fé nesta Casa, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, consiste na crença inabalável da independência do poder decisório de cada legislador, até porque, ambas as agremiações partidárias transferiram o Divórcio ao livre arbítrio e às consciências dos integrantes deste Congresso Nacional.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA—GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (MDB — RJ) — Contanto que V. Ex^a, que, indubitavelmente, luta, com o maior arrojo, num posicionamento antidivorcista, não tome o tempo de um dos últimos oradores da noite, talvez o mais modesto deles, concedo o aparte a V. Ex^a, com muita alegria.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA—GO) — Nobre Deputado José Maurício, não tive o privilégio de conviver com V. Ex^a nesta Casa, quando integrei, para vaidade minha, a Câmara dos Deputados. Daí por que tive de socorrer-me no conhecimento dos colegas, para saber a procedência, a origem e o nome de V. Ex^a. Mas, pela serenidade com que V. Ex^a coloca problemas realmente prendeu-me a atenção, porque, na verdade, uma das minhas maiores preocupações tem sido a colocação, que tenho considerado profundamente infeliz, de se ter tentado discutir o divórcio no campo religioso, o que acendrou, sobretudo, aqui, nesta Casa, os ânimos, porque já a conhecemos como detentora de todas as convicções religiosas. A verdade é que me preocupou, sobretudo, o pronunciamento de V. Ex^a, embora, *en passant*, V. Ex^a mencionasse ser o casamento um contrato mais *sui generis*. Perguntaria se, realmente, com esta consideração breve de V. Ex^a, sobre o chamado contrato, V. Ex^a releva a parte principal ou, pelo menos, o fim precipuo do chamado contrato matrimonial, se releva o interesse daqueles que passam a integrá-lo, sem nele terem apostado a sua assinatura, sem terem eleito, previamente, aquela sociedade como o seu destino, aqui, na terra, isto é, se o filho que nasceu sem ser consultado, e nasceu naquele lar sem ter sido indagado se

ali lhe convinha nascer, acha V. Ex^a que esse contrato, antes de tudo e sobretudo, deve ser interpretado como comprometido, antes de mais nada, com este filho, com esta parte que foi chamada à colocação?

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (MDB — RJ) — Nobre Senador, não fora V. Ex^a precipitar-se, desde logo, no intróito de nosso modesto pronunciamento, talvez não viesse, não pudesse ou não visualizasse, ao depois, as conclusões a que chegaremos, vez que temos observado a preocupação patente de muitos daqueles que, até agora, debateram a espécie, em termo de colocações diferenciadas daquelas que pretendemos fazer. Rogaríamos a V. Ex^a tivesse a mínima gentileza de aguardar, por derradeiro, o final do nosso pronunciamento, para que V. Ex^a, então, obtenha a resposta buscada, perseguida, ao efeito do aparte agora trazido à colocação.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Agradeço a V. Ex^a, e aguardarei, porque, enfim, a minha antecipação ou precipitação, como V. Ex^a colocou, realmente, é devido à angústia de conhecer o pensamento de V. Ex^a, de inteiro. Mas, já que V. Ex^a me promete, aguardarei o final do seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (MDB — RJ) — E por ser insuspeito, dado os elogios que fez a não introdução do divórcio no Brasil, quando ainda em 1901, discutia-se o projeto do Código Civil, vale transcrever o comentário do Mestre Clóvis Beviláqua ao artigo 192 do Código Civil:

"O Código não se preocupa com a consagração religiosa do casamento, que pode anteceder ou suceder ao ato civil. Está nos costumes a precedência do ato civil, mas a lei, por causa da separação completa entre o temporal e espiritual, que a Constituição traçou, não tomou providência alguma a respeito, apesar dos abusos devidos à má compreensão das coisas, que tinham revelado alguns sacerdotes católicos, criando no espírito dos crentes uma injusta prevenção contra o casamento legal. Felizmente, a harmonia já entrou entre os dois poderes no Brasil, o civil e o eclesiástico."

Os que aceitam o pressuposto religioso da indissolubilidade do casamento, que recebem como um "sacramento" da Igreja, nada têm a temer. A aceitação do divórcio, no estrito aspecto de sua existência legal, não imporá a qualquer crente o *dever* de utilizar-se das novas deliberações do Poder Legislativo.

Praza aos céus que nenhum lar seja desmantelado, ao revés, auguramos desusadamente que o divórcio sirva para consolidar as uniões unidas sob o mais sublime dos sentimentos: o amor.

Não há como fugir ao fato: a indissolubilidade do casamento é um dogma religioso. Pertence única e exclusivamente ao foro íntimo de cada qual. É uma questão de fé.

Somos — no Brasil — uma parte daquela meia dúzia de países onde ainda não existe o divórcio. De um modo geral, pois, todos os países católicos, sobretudo aqueles onde o catolicismo mais se avantajou, o divórcio ali existe, não como invenção burguesa e sim como elemento legal moralizador da própria vida em sociedade organizada.

Não podemos ter a pretensão, mormente porque somos um país novo e de civilização recente, de querer sustentar que somos os únicos detentores, quase monopolistas, da verdade. Falece-nos, no campo da experiência milenar de tantos povos, autoridade para tanto.

E não é verdade que o divórcio — como instituto legal — seja causa eficiente da separação de casais. O divórcio, quando muito, será efeito. Nem conheço qualquer alma bem formada que estime ver famílias desfeitas. Mas aquilo que se busca — ante o fato consumado — é a solução legal, que, em teoria, ao menos, deve existir para todos os fatos sociais. Este o objetivo do divórcio, cuja adoção quase que chega a vir tarde para os brasileiros.

Só aceitar a indissolubilidade do casamento se fosse possível garantir-lhe a harmonia e a paz, a felicidade e a tranquilidade, que todos lhe desejamos.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (MDB — RJ) — Deferirei, depois, o aparte a V. Ex^a Já o disse e reafirmo.

Continuo, Sr. Presidente:

Não compreendo até mesmo que se possa, sendo religioso, ou não — aceitar o desquite e recusar guarida ao divórcio! E não compreendo, sobretudo, em relação aos inocentes e aos mais fracos!

São sempre os filhos — inteiramente inocentes dos problemas familiares.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a vai me permitir um breve aparte?

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (MDB — RJ) — Se V. Ex^a me permitir, eu gostaria de cumprir o mandamento maior, pois é a Mesa quem comanda os trabalhos. Quando de tempo eu dispuser, dar-lhe-ei o aparte.

São sempre os filhos, eu repito Excelência, as grandes vítimas. Depois deles, não há negar, as vítimas mais numerosas são as mulheres, inquestionavelmente mais fracas.

É a presença do desquite — em números alarmantes em todas as Varas de Família por todo o país — e a ausência do divórcio que respondem por tantas infrações diuturnas da lei, por tantas crianças e mulheres ao abandono, por tanto sofrimento e tanta humilhação.

Tenhamos a coragem de dizer que a sociedade brasileira, composta de seres humanos, não de anjos, venceu os preconceitos. Em qualquer categoria social, em toda a vastidão sem fim do nosso território, ninguém pergunta ou indaga sobre o estado civil dos casais que lhes freqüentam a sociedade. É grande o número de casais legalmente constituídos que já convivem com os outros, os que se formam à margem da lei, mas dentro da natureza e, não raro, muitos até, com as bênçãos de Deus.

Esse o fato social que ninguém pode negar! As "colunas sociais" dos nossos grandes jornais e de nossas grandes revistas "casam e des-casam" mais do que juizes e pastores!

Vou mais além, basta compulsar a jurisprudência de nossos Tribunais, mansa, pacífica e copiosa e se constatará que a sociedade brasileira já adotou — na lei e na prática — o divórcio. Só não deu, ainda, o nome verdadeiro.

É isso que vamos fazer, agora, aprovando a emenda por qual luta com bravura e com desassombro, há quase vinte e cinco anos o nobre Senador Nelson Carneiro, a cuja pertinácia e a cuja luta dou todos os louvores.

Meiações, heranças, direitos previdenciários — tudo, enfim, já está garantido, em termos de justiça social. Até mesmo já se foi ao ponto de permitir a adoção, pelas mulheres, dos apelidos de seus companheiros.

Concubinas e amásios — e seus filhos, todos hoje têm configuração havida como legal, ante o reconhecimento elástico que lhes dão os eméritos julgadores.

O legislador — corretamente, atento ao fato entra pelos olhos, mesmo dos que não querem ver e até mesmo dos cegos — tem atendido aos supremos interesses da sociedade brasileira, naquelas peculiaridades.

Atualmente, o aspecto fático da sociedade conjugal se caracteriza por si mesma. Outrora, entretanto, e me situo especificamente no Direito de Família, tal ocorrência só se dava mercê de situações especialíssimas.

Nego hoje, como neguei sempre, foros de legitimidade ao desquite. Sempre o entendi como uma solução de meia-verdade; de meia-coragem. E aquilo que é meia-verdade e meia-coragem, de fato, nem é verdade nem é coragem.

O divórcio — no restrito sentido de sua adoção, ou seja, no específico campo do direito civil — é a verdade integral, é a coragem sem máscara.

Outras famílias se formarão — dizem os antidivorcistas. Sim, eu sustento. Mas se formarão ao amparo da lei, com a garantia inte-

gral para os cônjuges, com a defesa dos sagrados direitos dos filhos, com respeito total às normas de gente civilizada. O divórcio não se oporá ao fato, mas dará as novas situações, e cobertura das regras jurídicas, que são a defesa da sociedade.

Nenhuma convicção religiosa será afetada; nenhum princípio de dogma será banido; nenhuma consciência será ultrajada — com a aprovação do divórcio.

Por oportuno, vale realçar tal convencimento, diante das afirmações de S. Eminência Dom Ivo Lorscheiter, emitidas com a responsabilidade de Secretário-Geral da CNBB e publicadas no conceituado *Jornal do Brasil*, edição de ontem: "A Igreja fez o que tinha que fazer". E deixando clara a sua posição: "Não é a Igreja que faz as leis civis".

Outro não é o comportamento do internacionalmente festejado Bispo Diocesano de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, com a respeitabilidade de quem foi recentemente agraciado com o título de Doutor em Teologia, pela Universidade de Tubingem, na Alemanha Federal, honraria essa só conferida a mais três personalidades do Universo e cujas declarações estão transcritas no mesmo matutino: "se a Emenda Constitucional introduzindo o Divórcio no Brasil for aprovada, em segunda votação, essa medida não terá conseqüências tão catastróficas como muitos pensam".

Vejo, agora, com a vitória próxima, a redenção dos infelizes. Infelizes, sim, pois que, mesmo tendo encontrado amor e compreensão em outro casamento, sofrem de não poderem dar à mulher, filhos as bênçãos da Lei.

Toda sociedade que ignora o fato social, ou não o regula especificamente em lei, paga um alto preço pela falha. Temos pago, no Brasil, preços altíssimos!

Agora, não! Agora vamos cumprir a palavra do Filho de Deus feito Homem: "Dai a César o que é de César; dai a Deus o que é de Deus!"

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Júlio Viveiros.

O SR. JÚLIO VIVEIROS (MDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

**A lei pode facultar o divórcio
mas não o obriga a ninguém.**

No caso do divórcio, repete-se a velha afirmação que, ao longo da história, sempre se vê: as situações sociais levarem à alteração das leis, nunca as leis modificarem as condições sociais. Todo sistema legal de um país é, ou pelo menos deve ser, a conseqüência da soma de suas realidades, inclusive dentro do princípio filosófico de Hegel, de que "a lei é a conciliação entre os contrários". Assim como disse, sabiamente, Prudente de Moraes Neto, "uma lei que não concilia é uma antilei". A não existência do divórcio no Brasil representa, portanto, esta antilei, claro que no campo social.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, depois de tanto se ouvir falar em divórcio cremos que algumas conclusões se impõem:

A primeira é que descartar uma discussão sobre divórcio em termos religiosos é agir sobre premissa duvidosa, mesmo porque muitíssimos católicos não adotam todos os dogmas da Igreja; alguns são francamente divorcistas e se estão errados, é problema da consciência de cada um. É preciso ressaltar que então, cabe à Igreja, não à lei, levar a ovelha tresmalhada ao redil.

Vejamos, por exemplo, que a Igreja, tão poderosa no país sede do Vaticano, e que conta com cerca de 95% de "católicos", manifestou-se pela voz do Papa e dos Bispos, denunciando o divórcio como "um retorno ao paganismo". E o resultado, Sr. Presidente, — 19 milhões de votos a favor do divórcio e 13 milhões contra — foi saudado com explosões de euforia popular: um verdadeiro carnaval. E a Itália saiu de vez da companhia dos poucos países antidivorcistas da Europa.

Além do mais, a Constituição Brasileira, garantindo a liberdade de culto, não parece justo que os agnósticos e os adeptos de credos que não condenam o divórcio, sejam privados dele em nome de crenças alheias às suas. E convém assinalar o óbvio: *a lei pode facultar o divórcio mas não o impõe a ninguém.*

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a segunda conclusão a que se chega é que é indiscutivelmente a casais *separados*, há mais de vinte anos. Vê-se pois, que o divórcio não veio destruir nada que já não estivesse há muito destruído: ele veio apenas sancionar situações *de fato*, legalizar novas uniões que até então permaneciam no terreno da farsa social e acabar com a anomalia jurídica de *um contrato* que pode perder a vigência, mas que, entretanto, não perde os efeitos.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JÚLIO VIVEIROS (MDB — PA) — Concederei já o aparte a V. Ex^a

Parece evidente, pelas estatísticas etc., que o casamento está sofrendo uma "crise de crescimento", isto é, aos poucos deixa de ser aquela instituição esclerosada para dinamizar-se, procurar uma adaptação aos tempos, às aspirações de homens e mulheres de hoje. As pessoas começam a levar mais em conta suas próprias necessidades existenciais e emocionais, a questionar-se — e o questionamento é o primeiro passo indispensável para qualquer tipo de alienação. E quem ainda não ouviu muitas mães suspirarem, dizendo: "Ah! Esta vida é uma cruz!..."

Essas vidas — "que-são-cruzes" constituem uma verdadeira fábrica de neuroses: para as próprias vítimas, é evidente. Para os parceiros, fixados no papel de carrascos. Para os filhos, que, de um modo ou de outro sempre pagam o pato: não é possível educar para a liberdade e o amor quando se vive no recalque e na frustração. E o padrão emocional defeituoso aprendido na infância perpetua-se em cadeia.

É assim que, as novas gerações se recusam a carregar cruzes inúteis — pior do que inúteis, nocivas para o indivíduo e a sociedade. Homens e mulheres de hoje, Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais esclarecidos, começam a repudiar os sentimentos de fachada, os vínculos baseados na resignação, no auto-engano, na frustração como sistema de vida.

E estão certos; nada mais sadio que aspirar à felicidade e à realização pessoal — dois fatores que o casamento envolve intensamente. O divórcio é, assim, fator de reconstrução familiar; nem fomenta nem elimina separações.

A terceira conclusão é que as segundas uniões de desquitados, ou solteiros com desquitados, já se tornaram rotina no Brasil. Exceto em alguns meios mais acanhados onde prepondera o puritanismo, mas num ponto, psicólogos, sociólogos e historiadores concordam totalmente: os surtos de puritanismo exagerado costumam ser "cortinas de fumaça" para encobrir uma situação de crise. E a indissolubilidade do casamento é uma dessas cortinas. Enfim, trata-se de desviar a atenção dos problemas reais, criando uma preponderância artificial dos fatores imateriais, quando os fatores concretos vão mal, canalizando a indignação para o terreno da moralidade. A simples enumeração dos países que não admitem o divórcio vem confirmar isso.

Senhor Presidente, Srs. Deputados, como vimos, o divórcio será apenas a consequência natural para uma *situação de fato*, já existente na sociedade, pois o desquite não é solução, apenas temporiza e de forma alguma resolve o problema da família, quando esta já está desunida.

Finalmente, não é o divórcio por qualquer motivo, e sim o divórcio, para casos que não ofereçam mais oportunidade de reconciliação. Então, não estamos dissolvendo famílias; estamos, isso sim, ensajando a possibilidade para que novas famílias se unam sob o império da lei. Por outro lado, a lei que rege a sociedade é uma lei de mutação. Nós vivemos num mundo em que tudo é mutável. Se o homem é mutável, mutável deve ser a lei da sociedade em que vive.

Assim, Sr. Presidente, somos a favor do divórcio, com a consciência tranqüila de que cumprimos nossa obrigação para com a Pátria e com a sociedade.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Navarro Vieira.

O SR. NAVARRO VIEIRA (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Diz a sabedoria do Eclesiastes: "Para tudo há um tempo, para cada coisa há um momento debaixo dos céus".

Este é o momento de nos unirmos e lutarmos por nossa Pátria, pois que estamos ameaçados. Há prenúncios de tragédia!

A ameaça, o perigo, vem de nossos próprios irmãos que, com suas mãos, querem a segurança e a estabilidade da família.

Mas, ainda há tempo de acertar. Para tanto, a consciência de católico nos manda que usemos os "talentos" que Deus nos entregou e teçamos alguns rápidos comentários a muitos colegas nesta Casa, que, não tendo interesse direto no assunto ou que coloquem o bem coletivo acima do pessoal, possam pensar bem, antes do voto, nesta oportunidade valiosa ao futuro da Pátria.

Nossos raciocínios se prendem principalmente a duas causas: a religiosa e a que se refere ao futuro dos filhos de divorciados.

Assim, estranhamos que muitos colegas, que falam em Deus e se dizem católicos, estejam lutando pela aprovação do divórcio. Só poderemos aceitar tais raciocínios se o Deus referido for o Bezerra de Ouro, o Buda ou talvez um dos Orixás, mas nunca o Deus que dirige os destinos dos povos e a harmonia universal, aquele que mandou Cristo como homem para nos salvar, isto porque, todo pensamento cristão condena o divórcio.

Se Moisés admitiu o divórcio, Cristo proibiu-o!

Está escrito:

"Foi devido à dureza de vossos corações que Moisés vos deu esta lei (o divórcio); mas no princípio da criação, Deus os fez homem e mulher. Por isso deixará o homem pai e mãe e se unirá a sua mulher e serão os dois uma só carne. Não separe pois o homem o que Deus uniu." (Marcos, 10: 5-9)

Já em Mateus encontramos o seguinte:

"É lícito ao homem repudiar sua mulher por qualquer motivo?" Jesus respondeu: "Não tendes lido que Aquele que o fez no princípio, macho e fêmea, os fez e disse: portanto deixará o homem pai e mãe e se unirá à sua mulher, e serão os dois uma só carne? Assim não são mais dois, mas uma só carne. Portanto, o que Deus juntou não separe o homem." Disseram eles: "Então porque mandou Moisés dar-lhe carta de divórcio?" Disse-lhes Ele: "Moisés, por causa da dureza de vossos corações, vos permitiu repudiar vossas mulheres, mas no princípio não foi assim. Eu vos digo porém que qualquer que repudiar sua mulher, não sendo por causa de prostituição, e se casar com outra, comete adultério; e o que casar com a repudiada também comete adultério". (Mateus, 19:3-9).

Em continuação, citaremos também a Carta de São Paulo aos Coríntios:

"Aos casados mando (não eu, mas o Senhor) que a mulher não se separe do marido. E, se ela estiver separada, que fique sem se casar, ou que se reconcilie com seu marido. Igualmente o marido não deixe sua esposa" (I Cor 7: 10-11), ou ainda, "A mulher está ligada ao marido enquanto ele viver (I Cor 7: 39).

Repetem estes ensinamentos também os evangelistas Marcos, Mateus e João.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NAVARRO VIEIRA (ARENA — MG) — Perfeitamente, nobre Senador. Pediria a V. Ex^a que fosse rápido em seu aparte, nobre colega de luta.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Esteja tranqüilo V. Ex^a que tentarei concluir no menor espaço de tempo possível. Ainda há pouco ouvia V. Ex^a, como toda a Casa, muito respeitosamente, o Sr. Deputado José Maurício abdicar, em nome do Brasil, a pretexto de sermos uma civilização recente, a autoridade moral, para buscarmos nossos próprios rumos com a nossa criatividade. Defendeu S. Ex^a que devemos "importar" o instituto do divórcio, porque ele assim está em todas as chamadas "grandes civilizações". Ora, nobre Deputado Navarro Vieira, eu gostaria de poder discordar de S. Ex^a e, naquela oportunidade, não me foi permitido. Faça-o, assim como que de pingente no discurso de V. Ex^a É que, na verdade, uma nação que não legaliza o aborto, mas que o condena, tem a autoridade moral para querer preservar a família através de seus próprios meios de criatividade de seus próprios legisladores. Uma nação que legisla a pena de morte única e exclusivamente para aqueles que atentam contra a segurança nacional, contra os terroristas e, mesmo assim, tendo essa legislação em vigor, tal a vocação cristã, tal o espírito fraterno e caridoso do homem brasileiro, graças a Deus, essa legislação da pena máxima e capital não tem sido exercitada no Brasil, em que pese legislada. Logo essa Nação tem autoridade moral, tem direito, nobre Deputado, de realmente traçar os seus próprios rumos. Ainda há pouco ouvia, também, outro que não me pôde dar aparte, o nobre Deputado Júlio Viveiros, mais realista do que o rei, veja V. Ex^a, porque do Pará, ele se diz Deputado do Brasil — não Deputado do Pará, Deputado do Brasil — para poder votar a favor do divórcio, porque no seu Estado os seus eleitores tem a menor incidência de desquites no Brasil. No Estado todo do Pará, segundo o IBGE, foram administrados somente 89 desquites. Disse mais S. Ex^a que no Brasil o número de casamentos decresce. Agride a verdade também aí, porque tivemos um crescimento, de 1969 a 1974, de 97% nos casamentos, isto é, de 415 mil para 819 mil casamentos, em 5 anos. Em lugar nenhum do mundo, nenhuma nação divorcista, com toda a permissividade do divórcio de casar hoje e separar amanhã, registra esse crescimento de casamento. Pelo contrário, aumenta o número de divórcio, diminui o número de casamento, quem prova isso é a ONU, não sou eu. Mas, no entanto, paralelamente, graças a Deus, os desquites só cresceram 67% nesse mesmo período. Então, veja V. Ex^a que considero, como tenho confessado, que o desquite é uma instituição, realmente, inadequada. Mas não se pode buscar uma solução falida, um câncer social que correu todas as sociedades por ele visitadas. Só a Rússia que detém o direito de vida e morte sobre os seus concidadãos, que manda para a Sibéria quem lá chega carregando uma revista pornográfica, só esse Estado, que não tem compromisso com Deus, porque não são cristãos, só esse Estado materialista conseguiu conter a marcha do divórcio e conseguiu aumentar o número de casamentos. E não vejo como o Brasil possa, com a sua formação cristã, estabelecer uma legislação tão coercitiva e possa depois dominar esse câncer, uma vez inoculado ele no organismo nacional. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella). Fazendo soar a campainha.) — Apelo ao nobre orador no sentido de que não conceda apartes porque ainda há um orador inscrito e eu gostaria de esgotar a pauta, concedendo oportunidade a todos os companheiros.

O SR. NAVARRO VIEIRA (ARENA — MG) — Atenderei, com prazer, a V. Ex^a e procurarei terminar logo o meu discurso.

Deixo de responder ao aparte do nobre Senador Benedito Ferreira, para continuar, rapidamente, os meus raciocínios.

Havia raciocinado a posição da Igreja contra o divórcio. E, agora, pergunto:

Quem somos nós, Srs. Congressistas, para revogar uma Lei de Deus?

Que é este Congresso que se propõe a legislar sobre o Sagrado, destruindo princípios, desfazendo famílias? Foi para isto que nos elegeram? Não há assuntos mais prementes que estamos deixando de lado, outorgando-nos este papel de "novos Moisés", contrariando não só a letra da Lei de Cristo como também nossas tradições mais profundas?

Além disso, Srs. Congressistas, fala-se em coação por parte da Igreja, para impedir que o divórcio seja aprovado. Estranhamos muito essa "coação" entre aspas, já que não vimos nesta Casa faixas alusivas empunhadas por padres ou por freiras, nem ouvimos vaias aos divorcistas e aplausos aos antidivorcistas. Ouvimos sim, as galerias se manifestando em prol do divórcio, galerias superlotadas de jovens e de agremiações divorcistas que pretendem, com seus apupos, coagir os que, assim como eu, têm uma posição firmada contra o divórcio.

Se existe coação, ela vem dos divorcistas que vão em nossas consciências, prometem votos...

A Igreja não coage, não impõe, mas fixa uma posição.

Queremos que amanhã, quando se realizarem os negros prognósticos para nossas famílias, todos se lembrem que a Igreja tomou uma posição, coerente com seu papel de guardiã de nossos princípios, coerente com seu papel de Esposa que é fiel a Cristo.

Queremos que amanhã, quando nossos filhos nos cobrarem a atitude que tomamos nestes tempos em face da desagregação da família, eles saibam que mantivemos nossa participação coerente com nossa consciência, coerente conosco e com nossa Igreja. Queremos que todos saibam que as vaias da galeria não nos coagiram, assim como não nos motiva seu aplauso: motiva-nos, isto sim, nossa preocupação com o futuro, nosso compromisso com as famílias brasileiras.

Dizem os divorcistas que estas emendas vão solucionar o problema de muitos casais que vivem em concubinato. Então será justo legislar para as minorias, concitando a novos concubinatos ou desquites, condenados pelos divorcistas, até que se ganhe tempo ao divórcio?

E os filhos, Srs. Congressistas?

São eles consultados, ou mesmo levados em conta para se desfazer um casamento?

Como ficam os filhos de pais divorciados?

Marginais, sendo passados de um pai para outro, de uma mãe para outra, numa confusão danosa para sua formação, homens que amanhã julgarão aqueles que hoje lhes destroem o futuro!

A solução para o concubinato dos pais deve ser dada a partir da destruição dos filhos?

É sempre citado pelos divorcistas o exemplo de outros países. Nos Estados Unidos, entre 148 milhões de menores, 124 vivem sem um dos pais. Sabemos como é difícil, nos dias de hoje, mesmo aos casais regulares orientarem acertadamente a educação dos filhos.

E o filho do casal desquitado, que não tem sequer a esperança de uma reconciliação, sem a dupla orientação dos pais — de quem perdeu o amparo e talvez a confiança — não será fatalmente vítima mais fácil dos vícios e desregramentos hodiernos?

Há um tempo para tudo, diz o Eclesiastes e, meus companheiros, este é o tempo de chorar! Sim, chorar sobre nossos destinos, sobre o futuro de nossa sociedade a quem nós, seus legisladores, estamos desamparando nesta hora de definições!

Foi-se o tempo em que se pregava: "o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil". Se, para certos povos o divórcio é regra comum, aceita tranqüilamente por toda a sociedade, para nós brasileiros não é assim. Nossas raízes culturais são diferentes, nossa formação é outra: somos fiéis à Igreja de Cristo, à Igreja que é comparada com a Esposa que espera por seu Marido e que só a Ele se dedica. Somos fiéis à Igreja que aceitou Cristo como o Messias, e à Sua Lei.

Ao invés de, negativamente, dizerem que somos um dos poucos países do mundo que ainda não adotaram o divórcio, deveríamos sim, com orgulho, dizer que, no meio de tanta destruição, somos ainda um bastião fiel às leis de Deus: *não separamos nós o que Deus uniu!*

Há tempo ainda. Consultem suas consciências: vamos nós, hoje abolir a Palavra de Deus? Queremos nós, em um futuro muito próximo assistirmos à desagregação da família, nossas filhas separadas, nossas crianças criadas longe dos pais?

Disse ainda Jesus: "Quem abandona sua mulher e se casa com outra, comete adultério contra ela. E, se a mulher abandona seu marido e se casa com outro, comete adultério também". (Marcos, 10: 11-12.)

Pretendemos nós, com esta emenda do divórcio, sancionar o adultério?

Não! Que a lei dos homens, neste País que se diz católico, não queira contrariar a Lei Maior, a Lei de Deus.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado J G de Araújo Jorge.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não fora desejar que ficasse nos Anais a minha declaração de voto, por isso que, quando da votação para o divórcio, no primeiro turno, encaminhei à Mesa uma declaração que não vi publicada no *Diário do Congresso*, e talvez não me encontrasse como último orador nesta sessão.

Quanto ao divórcio, gostaria de dizer que encaminhei à Comissão Executiva de meu Partido uma proposição no sentido de considerar a questão como intempestiva, inoportuna e, sob certos aspectos, até apolítica quanto à Oposição.

A colocação do problema, fiz desta maneira, considerando que a Igreja, hoje, é uma força vanguarda progressista, que está ao nosso lado, ao lado da Oposição, ao lado de todas as forças progressistas deste País, em luta contra problemas prioritários da maior relevância: a luta pelos direitos humanos, a luta pela paz, contra a proliferação de armas nucleares, a luta contra o arrocho salarial, vale dizer, *contra a fome*: a luta pela terra em defesa do homem; esta luta em que a Igreja se empenha hoje; esta luta pela liberdade em que se encontram, também, os estudantes.

Obviamente, o debate do problema do divórcio possibilitou a criação de uma área de atrito entre a Oposição e a Igreja. Mas, como bem acentuou o eminente autor da emenda que já foi aprovada em primeiro turno, o Senador Nelson Carneiro, a emenda não é da Oposição nem do MDB, é uma emenda de um Senador, e o problema diz respeito não apenas à Oposição, mas todos os brasileiros.

Tivemos oportunidade de assistir, quando da discussão aqui, em primeiro turno, da Emenda Nelson Carneiro, as galerias desta Casa, pela primeira vez, inteiramente lotadas — vale dizer participando de um problema que interessou ao povo brasileiro.

E, hoje, reconheço que, talvez, estivesse errado em subestimar a colocação deste problema, que não é político, é social, mas que é, também, de suma importância, por isso que, ao aprová-lo, ao debetê-lo e ao discuti-lo nós, de certa maneira, colocamos a imagem do Congresso e do Poder Legislativo, politicamente, numa situação em que não se encontrava até agora.

Por essa razão, estou certo de que, amanhã, quando votarmos, em segundo turno, a emenda a favor do divórcio, vamos referendar a primitiva decisão, porque uma negativa, um recuo, seria evidentemente comprometer a imagem do Congresso, já tão abalada politicamente, e que ficaria irremediavelmente comprometida sob o ponto de vista legislativo, dando a impressão de que nós aqui somos vacilantes, indecisos, imaturos, que votaríamos hoje uma emenda e no dia seguinte a derrubaríamos. Estou certo, portanto de que amanhã a emenda Nelson Carneiro, que já foi aprovada por duas

vezes, porque em 1975, já o divórcio teria sido aprovado, não fora a Constituição exigir dois terços, e aprovada agora novamente em primeiro turno à base da maioria absoluta; estou certo, repito, de que amanhã, na votação que se processará às 9 horas e 30 minutos, todo o Congresso sufragará, em maioria absoluta, esta emenda que consagrará o princípio do divórcio.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB — RJ) — Ouço o aparte do meu eminente amigo e colega Deputado Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Deputado JG de Araújo Jorge, dizem que somos os últimos e há também aquela afirmação de que os últimos serão os primeiros. Então, vamos ser os primeiros, amanhã, ganhando novamente a votação do divórcio. V. Exª já declarou o que eu iria declarar no meu aparte e vou repetir o óbvio. A minha principal preocupação ao vir do Rio hoje, além de votar, por convicção, a favor do divórcio era quanto à imagem do Congresso, se amanhã perdesse a emenda divorcista. Quem ficaria mal não seria o eminente Senador Nelson Carneiro, nem o eminente Senador Petrônio Portella, seria o Congresso Nacional.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB — RJ) — As repercussões seriam lamentáveis.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Seriam tremendamente negativas contra o Poder Legislativo que, em uma semana, mudaria de posição. De modo que, agora já é um problema da imagem do nosso Poder. Há uma outra observação a fazer que é de caráter político e talvez tenham se esquecido aqui nesta Casa. O grande vitorioso dessa batalha que estamos travando e vamos travar amanhã novamente, chama-se Ernesto Geisel que, com o pacote de abril, fez uma abertura para as reformas da Constituição e, graças a essa reforma constitucional, por muitos condenada, deu-se oportunidade a que, por maioria absoluta, se adotasse uma coisa concreta, que o povo aspira há muito tempo, ou seja, o dispositivo que permite o divórcio no País. Não há dúvida de que houve uma vitória do poder revolucionário, representado pelo Presidente Ernesto Geisel, que abriu — é uma abertura de fato — e facilitou a concretização de uma das maiores aspirações do povo, ou seja, a instituição do divórcio no Brasil. São esses os dois pontos que eu queria enfocar agradecer e também retribuir, porque neste Congresso, Deputado JG de Araújo Jorge, sabemos que aparte é uma deferência e V. Exª sempre que estive na tribuna me aparteu e me honrou com o seu aparte. De modo que, hoje, fiquei aqui até agora para poder apartear-lo, numa demonstração também de apreço e de admiração por V. Exª

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB — RJ) — Agradeço a V. Exª e incorporo o seu aparte, lamentando apenas a colocação de V. Exª em relação ao apoio que implicitamente o Presidente Geisel teria dado à posição do divórcio. Parece que, através de Líderes da ARENA, da imprensa e da própria assessoria do Palácio do Planalto, o Presidente fez questão de se manter neutro a respeito disso, e o próprio partido de V. Exª deixou-a como questão aberta. O que é lamentável é que o princípio da maioria absoluta, que é um princípio constitucional, normalmente adotado nas constituições dos países civilizados, só pudesse ter sido adotado através de uma reforma com o Congresso fechado, vale dizer, uma reforma feita de modo absolutamente impróprio, inconstitucional. Por isso não cabia ao Presidente da República legislar constitucionalmente, e a matéria foi debatida já juridicamente e levantada por juristas.

De qualquer maneira, à base do princípio da maioria absoluta, agora em vigor, a emenda passou e esperamos que, amanhã, o referendado venha e confirme justamente um ponto de vista que é justamente um ponto de vista do Congresso, que está maduro para tomar essa decisão em nome do povo brasileiro.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Mas, Deputado, quando fizemos com que a emenda divorcista fosse vitoriosa, nós referendamos a reforma constitucional que não foi realizada sob as formas tradicionais e legais, vamos dizer assim. Mas de qualquer forma a nossa aprovação, sem a cor partidária, foi uma vitória do pacote de abril, e foi especialmente uma vitória do Presidente Ernesto Geisel.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB — RJ) — É um ponto de vista de V. Exª

Tem o aparte o nobre Deputado Cleverson Teixeira.

O Sr. Cleverson Teixeira (ARENA — PR) — Nobre Deputado JG, V. Exª abordou, realmente, um ponto bastante interessante desta polêmica em torno do divórcio: exatamente o seu aspecto político. Estou inclinado, inicialmente, a concordar com a sua atitude política perante o seu Partido. Porque, na realidade, a vitória é do seu Partido, caso a emenda venha a ser consagrada no dia de amanhã. Eu lhe provo com os números que computei em função da votação em primeiro turno. Nós tivemos, em dezenove Estados, o Partido da Oposição votou majoritariamente pela Emenda Nelson Carneiro, ao passo que o Partido da situação, a ARENA, apenas em oito Estados obteve a votação "Sim". Portanto, contrariamente, votando "Não" majoritariamente, a ARENA teve 12 Estados e o MDB, apenas 2. Neste ponto acredito firmemente que a vitória, em termos políticos, é da Oposição.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB — RJ) — Não. V. Exª sabe que só com a Oposição a emenda não passaria. Além do mais, a emenda é subscrita pelo Senador, da ARENA, Accioly Filho; ela é encaminhada por dois Senadores, um do MDB e outro da ARENA.

O Sr. Cleverson Teixeira (ARENA — PR) — Perfeitamente, mas a minoria do nosso Partido, a minoria da ARENA — e ainda invoco os números que computei em relação ao primeiro turno — a ARENA, em sua maioria, por 103 votos, votou contrariamente à emenda, e apenas 91 companheiros do meu Partido votaram a favor. Ao passo que, o seu Partido, o Partido da Oposição, teve 96 votos favoráveis contra 33 apenas. Uma proporção quase que de 1 para 3. Não posso concluir porque a matemática é certa e não permite outras conclusões. Ademais, eu diria que também não é uma vitória da maioria do povo brasileiro. Em testemunho disso trago uma carta que recebi, ainda, agora, há pouco tempo, de Curitiba que me foi enviada pela Pastoral da Família, e subscrita, esta carta, em termos contrários ao divórcio, por 39.840 pessoas em Curitiba. Esta carta apela, em nome da família do meu Estado, o Paraná, para que todos os Parlamentares examinem, perfeitamente, as suas posições, que a seguir lerei, e também posso fazer chegar às suas mãos, para conhecimento de V. Exª, relação da extensa correspondência que tenho recebido.

É o seguinte o teor da carta a que venho de me referir:

"ARQUIDIOCESE DE CURITIBA

Secretariado de Pastoral
Coordenação-Geral

Av. Jaime Reis, 369 — Cx. Postal 1371 — Fone: 23-5095.
80.000 — Curitiba — Paraná

Curitiba, 13 de junho de 1977.

Exmª Sr.
Cleverson Teixeira
DD. Deputado Federal
Brasília — DF.

A Família Curitiba se une...

Se une nestes dias e eleva a Deus suas preces para que, na unidade de esforços, a família tenha cada vez mais condições e meios adequados para ser na sociedade a célula base.

Nesta Arquidiocese foi realizada a Semana da Família com a finalidade de esclarecer e orientar os casais sobre os valores essenciais e inerentes ao matrimônio.

Estas famílias agora, num gesto de união, enviam estas assinaturas colhidas nestes últimos dias, em algumas Paróquias da Arquidiocese. Posteriormente enviaremos outras.

Sem mais, continuando a contar com seu apoio em favor da família Brasileira e autenticidade ao Evangelho, despeço-me

Atenciosamente. — Frel Vicente Bohne, Coordenador de Pastoral."

Anexo: abaixo-assinado contra o divórcio, contendo 39.845 assinaturas.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB — RJ) — Todos nós recebemos apelo. Qual é a população de Curitiba?

O Sr. Cleverson Teixeira (ARENA — PR) — A população de Curitiba é de quase um milhão de habitantes.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB — RJ) — V. Exª está se referindo a uma carta que tem 38 mil assinaturas. Há um paradoxo na colocação do problema por V. Exª

O Sr. Cleverson Teixeira (ARENA — PR) — V. Exª há de convir de que não dispúnhamos de tempo físico para colher um milhão de assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella — Fazendo soar a campanha.) — Ilustre Deputado JG de Araújo Jorge, V. Exª dispõe, apenas, de 7 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB — RJ) — Eu pediria, então, aos ilustres colegas que não me apartassem.

Há um paradoxo na colocação do problema de V. Exª, porque as pesquisas feitas demonstram que a maioria do povo brasileiro é a favor do divórcio. A ARENA se diz o Partido da maioria, então, obviamente, a ARENA deveria ser, também, maioria a favor do divórcio. Mas, isso é um problema que não vamos entrar aqui em seus detalhes.

O Sr. Cleverson Teixeira (ARENA — PR) — Eu concluo agradecendo o aparte de V. Exª dizendo, também, que inúmeras Câmaras Municipais do Paraná nos enviaram os seus votos tomados em sessões das respectivas Câmaras a que me refiro, por unanimidade, contrariamente ao divórcio. Inúmeras lideranças do meu Estado e, não poderia aqui, usando da sua benevolência, citar todos, mas inúmeras lideranças políticas e representativas do povo paranaense, repito, nos enviaram moções semelhantes àquelas a que me referi.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB — RJ) — Não permitirei mais aparte, Senador, porque não disponho de tempo.

Continuando, Sr. Presidente, o problema do divórcio está maduro, e está tomando nosso tempo até demais, face a tantos outros problemas relevantes de maior importância. Mas, já que foi colocado para discussão, discutimos e vamos votá-lo.

São invocados pelos antídorcionistas dois argumentos que me parecem precários e inconsistentes. Um é o referente à destruição da família, pelo divórcio.

Ora, a família nada tem a ver, nem com o casamento nem com o divórcio.

A família monogâmica — e aqui falo como professor de História — existe desde a pré-História. Três mil anos antes da existência dos primeiros legisladores gregos ou romanos — que datam de 5 ou 7 séculos antes de Cristo —, já o homem tinha criado a família monogâmica. Quando o homem passou da sua fase nômade para a fase sedentária, quando aprendeu a construir e a plantar e se fixou, fez a sua casa, ao invés de morar, como os nossos índios, que ainda estão na idade da pedra polida e lascada, em habitações coletivas, ele

escolheu a sua companheira com quem compartilhou do seu trabalho. Assim, desabrochou no homem todos os sentimentos que existem e que constituem a família: o amor conjugal, o amor fraterno, que liga os irmãos, o amor materno, da mãe pelo filho e, assim, os vários sentimentos que estavam inatos e latentes no homem desabrocharam no instante em que o homem, passando da fase do nomadismo para a fase sedentária, criou a família. E ao criar a família, ao mesmo tempo em que criava a propriedade, porque tinha aprendido a plantar, criou o Estado e o Governo para dirimir os primeiros interesses que entravam em conflito e, ao mesmo tempo, passou para um estágio superior a sua concepção de religião: passou do animismo e do fetichismo para a astrolatria, teve mais tempo para olhar o céu e os astros, temeu menos os acontecimentos da natureza.

As quatro grandes vigas da civilização datam do período anterior ao neolítico, que são a propriedade, a família, o Estado e a religião. Então, a família monogâmica data de três mil anos antes de Cristo, antes que qualquer legislador dela tivesse cogitado.

É um acontecimento, ao mesmo tempo, social e natural.

Ninguém criou a família. Então, o que a lei não criou não destrói. Não se pode dizer que o divórcio vá destruir a família, porque mesmo que um legislador, amanhã, estabelecesse o amor livre, as famílias bem constituídas continuariam unidas e vivendo em família. Como existem famílias sem casamento, bem constituídas, como existem famílias com casamento que já desapareceram ou que estão desquitados ou não têm mais razão de ser.

De maneira que a afirmativa de que o divórcio destrói a família não tem o menor sentido e nem a menor objetividade, falta com a verdade histórica.

Quanto ao argumento religioso — interpretei, num aparte que dei ao Deputado Célio Marques Fernandes, o versículo bíblico do Evangelho segundo São Mateus, aquele princípio de se dizer: "O que Deus une o homem não separe". É certo. Mas, Deus não une pela lei; Deus une pelo amor. O homem faz a lei em nome de Deus. Deus não é o legislador. O homem, em nome de Deus, fez a lei. Deus une pelo amor e, no momento em que Deus uniu dois seres pelo amor e permitiu que aquele amor desaparecesse, Ele desuniu aqueles seres. Não é justo que os homens queiram fazer com que permaneçam unidos aqueles que Deus separou.

Desde que não há mais amor não há mais razão de ser.

A família é como uma casa; quando uma casa ameaça a desabar as autoridades desalojam os moradores para preservá-los a vida. Da mesma maneira quando a família, que é uma casa, ameaça a desabar, é justo que as autoridades desalojem seus moradores para preservar a sua felicidade e a vida de seus filhos: Vão morar em casas diferentes, mas casas novas, sólidas, e constituirão novas famílias, independentes.

A lei ordinária do divórcio estabelecerá regulamentação e características para a manutenção das novas famílias que se vão formar. Na atualidade, com a indissolubilidade do vínculo matrimonial é que há abuso e tendência para a poligamia, porque o homem é irresponsável. No momento em que ele deixa sua mulher e procura outras relações, não há obrigações nem compromissos, e nada o obriga a ter noção de responsabilidade face às aventuras em que ele se envolve. Mas, quando houver uma lei ordinária do divórcio que regularmente novas relações, que lhe obrigue a pensar nas responsabilidades que terá que assumir toda vez que for manter novas relações ou que tentar constituir novos lares, obviamente este homem pensará duas vezes antes de se separar daquela mulher com quem vive em comum.

O divórcio mantém a família, reconstitui a família. Divórcio não é causa, é consequência. O divórcio é remédio e só usa do remédio quem está doente. Porque estamos sadios hoje, não vamos pedir que as farmácias sejam fechadas, porque amanhã poderemos precisar do remédio que vai resolver nosso problema.

Lógica e humanamente, não há argumento contra o divórcio. Estou absolutamente certo de que este Congresso Nacional que, na discussão do primeiro turno, já aprovou a emenda dos ilustres Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho, amanhã confirmará sua decisão e, em fazendo isto, crescerá a imagem do Poder Legislativo, diante da opinião pública nacional, como órgão político atuante. Toda vez que lhe dão a capacidade de poder intervir nos fatos sociais ou políticos, intervém de forma lúcida, objetiva, justa, procurando encontrar uma solução que, no caso, é a salvação da família brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) Declaro encerrada a discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1977. (Pausa.)

Antes de encerrar os nossos trabalhos, cabe-me esclarecer uma dúvida suscitada pelos nobres Deputados Alexandre Machado e J. G. de Araújo Jorge. As declarações de voto apresentadas à Mesa na sessão em que se votou, em primeira discussão, a matéria, já foram publicadas e encontram-se no *Diário do Congresso Nacional* de 16/6, na página 1491. Inclusive, o exemplar está às ordens do ilustre Deputado J. G. de Araújo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) Lembro aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, destinada à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 1 hora e 05 minutos do dia imediato.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

“Revista de Informação Legislativa” nº 39
421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
*** ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26
439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46 — 328 páginas

Preço: Cr\$ 30,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZUID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00